

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 15 de Junho de 2005, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 06ª e da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas em 23 de Março e 6 de Abril de 2005, respectivamente. -----

Ponto 2 - Criação de um Fundo Maneio para o DGU. (PRES) -----

Ponto 3 - Fornecimento do Serviço de Refeições nas Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância no Ano Lectivo 2005/2006 - Proposta de Rectificação da Deliberação da 12ª Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 16 de Junho de 2004. (DSC) -----

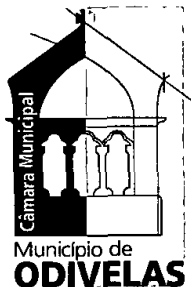
Ponto 4 - Transferência de Verbas para as Associações de Pais das Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância, Relativa à Comparticipação das Refeições – Ano Lectivo 2005/2006. (DSC) -----

Ponto 5 - Concurso Público para o Serviço de Limpeza das Instalações Municipais e Fornecimento de Consumíveis de Higiene – Proposta de Alteração ao Caderno de Encargos. (DFA) -----

Ponto 6 - Proposta de Aceitação de Patrocínio Destinado à 67ª Volta a Portugal em Bicicleta. (DSC) -----

Ponto 7 - Proposta de Acordo de Cooperação e Colaboração com as Forças de Segurança, no Âmbito do Projecto Educação Rodoviária. (DSC) -----

Ponto 8 - Proposta de Iniciativa – Idas à Praia para Seniores. (DASJ) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 9 - Proposta de Iniciativa – Férias Desportivas 2005. (DSC) _____

Ponto 10 - Proc.º 1296/05/RA-DOM - Junta de Freguesia da Ramada – Asfaltamento da Travessa Estevão Amarante – Ramada de Baixo, ao Abrigo do Art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM) _____

Ponto 11 - Proc.º 1329/05/OL-DOM - Junta de Freguesia do Olival Basto – Arranjos na Rua Principal, Rua 20 de Abril e alguns m² na Rua da Escola, ao Abrigo do Art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM) _____

Ponto 12 - Proc.º 1307/05/OL-DOM - Junta de Freguesia do Olival Basto – Execução de Passeio no Acesso à Ponte que faz a ligação à Rotunda da Rua Heróis de Chaimite, ao Abrigo do Art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM) _____

Ponto 13 - Proc.º 6/2005/RA-DA/EV - Junta de Freguesia da Ramada – Construção do Sistema de Rega Automático no Futuro Viveiro da Junta de Freguesia – B.º Castelo Poente, ao Abrigo do Art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DA) _____

Ponto 14 - Proc.º 10/2005/RA-DA/EV - Junta de Freguesia da Ramada – Construção do Jardim com Sistema de Rega no Final da Rua Fernando Pessoa/B.º Pedernais, ao Abrigo do Art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DA) _____

Ponto 15 - Proc.º 13/2005/CA-DA/EV - Junta de Freguesia de Caneças – Construção da Zona Ajardinada com Pérgula, no Lote 76 do Bairro das Sete Quintas, ao Abrigo do Art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DA) _____

Ponto 16 – Proc.º 24/2005/CA-DA/EV - Junta de Freguesia de Caneças – Construção de Parque Infantil no Casal Novo, ao Abrigo do Art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DA) _____

Ponto 17 - Proposta de Atribuição de Subsídio de Suplemento Alimentar aos Jardins de Infância e às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública para o Ano Lectivo 2005/2006. (DSC) _____

Ponto 18 - Proposta de Atribuição de Auxílios Económicos aos Jardins de Infância e às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública para o Ano Lectivo 2005/2006. (DSC) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 19 - Proposta de Atribuição de Subsídio à Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas para o Evento "Unidade Paroquial". (DASJ) _____

Ponto 20 - Proposta de Subsídio às Associações e Comunidades de Imigrantes e de Minorias Étnicas, no Âmbito das Comemorações do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial. (DASJ) _____

Ponto 21 - Proposta de Atribuição de Subsídio de Alimentação às Associações de Bombeiros Voluntários de Odivelas e Caneças – GAP e GPI/2005. (GMPC) _____

Ponto 22 - Grupo Recreativo Presa Casal Rato – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC) – _____

Ponto 23 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC) _____

Ponto 24 - Proposta de Cedência de Transporte à Junta de Freguesia de Caneças para Deslocação da Marcha Popular de Caneças. (DSC) _____

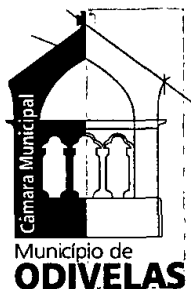
Ponto 25 - Centro Social da Paróquia da Póvoa de Santo Adrião – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas - Sub-Programa E - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DASJ) _____

Ponto 26 - Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa E - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DASJ) _____

Ponto 27 - Proposta de Cedência de Transporte à Conferência de Santo Eugénio Sociedade de São Vicente de Paulo. (DASJ) _____

Ponto 28 - Proc.º 14 256/RC – Associação de Melhoramentos do Bairro Trigache Centro – Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/2000. (DGU) _____

copy



Município de Odivelas

Câmara Municipal

112
[Handwritten signature]

Ponto 29 - Ilda de Jesus Henriques – Lote 163 – Bairro Casal dos Apréstimos – Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____

Ponto 30 - Alexandre Rocha – Lote B 61 – Bairro dos Pedrenais – Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____

Ponto 31 - Diorino Cardoso & Irmãos, Lda – Lote 92 – Bairro Castelo Poente – Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____

Incluídos _____

Ponto 32 - I Open “Cidade de Odivelas” Badminton 2005 – Proposta de atribuição de Apoio à Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa. (DSC). _____

Ponto 33 - Junta de Freguesia da Pontinha - Cedência de Transporte Municipal - Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC). _____

Ponto 34 – “I ODIVELAS BAI NAITE” – Proposta de Atribuição de Apoio ao Clube de Desporto Barcelona 92. (DSC). _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: _____

MANUEL PORFÍRIO VARGES _____

Vereadores: _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

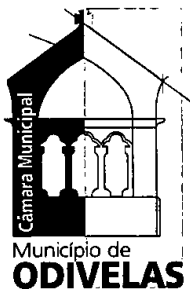
CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAS LOPES DE PAIVA _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

SANDRA GONÇALVES DA COSTA -----

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 13 de Junho do ano dois mil e cinco, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 4.934.224,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro euros).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópias dos seguintes documentos: -----

Informação n.º 031/GVJE/2005, de 2005-06-01, relativa às decisões ao abrigo de Competências Subdelegadas e a informação n.º 304/DGAP/SRS/2005, de 2005-06-02, de 2005-06-02, referente à listagem de admissões e nomeações de pessoal no passado mês de Maio.-----

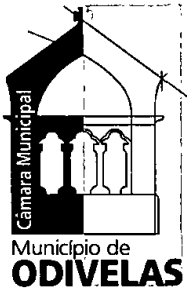
Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

A Senhora Vereadora Natália Santos;-----

Questionou o Senhor Presidente sobre se as notícias vindas na comunicação social acerca da suspensão dos Contratos Programas sobre os Centros de Saúde se confirmam ou não.-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha; -----

Informou que os índices de ozono no Concelho de Odivelas foram muito elevados. Os valores foram registados na Estação de Monitorização da Qualidade do Ar. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Carlos Lourenço; _____

Referiu-se à falta de equipamentos escolares no Concelho de Odivelas, tendo distribuído cópia de um documento sobre o levantamento que foi efectuado relativamente a esses equipamentos escolares; -----
Informou que vai coordenar, por indicação do Senhor Presidente da Câmara, um Grupo de Trabalho que vai desenvolver um conjunto de contactos com o Governo Civil de Lisboa no sentido de avaliar todo o património daquela entidade na área do Concelho, tendo solicitado ao Sr. Vereador José Esteves e à Sr.ª Vereadora Natália Santos que indicassem uma pessoa para participar, em nome da Câmara, nesse Grupo de Trabalho. -----

Referiu-se a várias iniciativas do Departamento Sociocultural, nomeadamente, a iniciativa, "Em Odivelas...Segurança Total", Projecto de Educação Rodoviária no 1º Ciclo do ensino Básico", Junho em Festa e ao Troféu da Colectividades em Atletismo.-----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; _____

Referiu que as obras, no âmbito do processo do Alvará n.º 1/2001, na Rotunda da Av. Abreu Lopes c/ a Rua Guilherme Gomes Fernandes já tiveram início e que já foi aprovado pela CCDR o projecto da Rotunda da EN250 com a Abreu Lopes. -----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto; _____

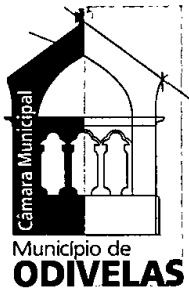
Referiu que as verbas resultantes do uso do Cartão Galp Frota pelos funcionários do município foram entregues para fins sociais. -----

O Senhor Vereador José Esteves;-----

Referiu-se à tomada de posse do Sr.º Eng. António Guterres com Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados.-----

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Álvaro Cunhal, que se transcreve: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“Aos 91 anos, faleceu Álvaro Cunhal. -----

Álvaro Cunhal aderiu à causa comunista aos 17 anos e dedicou toda a sua vida a esse ideal e projecto, a um compromisso e dedicação sem limites aos interesses da classe operária, dos trabalhadores e do povo português, da solidariedade internacionalista e da soberania e independência de Portugal. -----

Álvaro Cunhal assumiu um papel ímpar na história portuguesa, na resistência antifascista e nas transformações revolucionárias de Abril. É uma das grandes figuras políticas portuguesas do século XX, cuja história marcou pela tenacidade e coragem com que defendeu e lutou pelos seus ideais e pelas suas profundas convicções políticas. Foi também um homem de cultura e de notável sensibilidade artística, com obras publicadas, quer em seu nome, como dirigente comunista, quer com o nome de Manuel Tiago, na ficção literária, quer ainda com o nome de António Vale, na realização de temas plásticos – são muito conhecidos os seus desenhos com as célebres ceifeiras. -----

Sujeito às maiores provações, a mais de doze anos de prisão, a bárbaras torturas, às duras condições da vida clandestina, revelou sempre as suas qualidades excepcionais de militante e ser humano. -----

No Tribunal fez uma severa acusação à ditadura fascista e defendeu a luta patriótica dos comunistas pela Liberdade e pela democracia. Condenado, veio a permanecer 11 anos seguidos nas cadeias fascistas, 8 dos quais em completo isolamento. -----

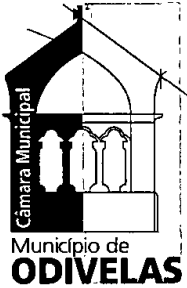
Em 3 de Janeiro de 1960 evadiu-se da prisão-fortaleza de Peniche, com um grupo de destacados militantes comunistas. Continuou a luta e participou em inúmeros congressos e encontros com partidos comunistas e outras forças revolucionárias e em conferências internacionais. -----

Depois do derrubamento do fascismo, em 25 de Abril de 1974, foi Ministro sem Pasta do 1º ao 4º Governos provisórios e eleito deputado à Assembleia Constituinte e à Assembleia da República. Foi membro do Conselho de Estado. -----

Álvaro Cunhal faleceu. Os trabalhadores e o povo português perdem um dos seus mais consequentes e abnegados lutadores, mas o seu exemplo de convicção e combatividade constituem um incentivo à intervenção de todos aqueles que têm como objectivo a transformação progressista da sociedade. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, na sua Reunião Ordinária de 2005-06-15, expressa o seu profundo pesar pelo falecimento de Álvaro Cunhal, figura incontornável na história portuguesa do século XX, e envia à família enlutada, ao Partido Comunista Português e a todos os comunistas, as suas sentidas condolências.”

Pelo Senhor Presidente foi colocado à votação a admissão para discussão do Voto de Pesar, o qual foi admitido por Unanimidade. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No âmbito da discussão intervieram: -----

O Senhor Presidente; -----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto; -----

O Senhor Presidente, colocou à votação o voto de pesar, o qual foi aprovado por unanimidade, com alterações no 7º e 8º parágrafo, ficando, os mesmos, com a seguinte redacção: -----

7º - "Álvaro Cunhal faleceu. O Povo Português perdeu um dos seus mais conseqüente e abnegados lutadores..." -----

8º - "...e envia à família enlutada, ao Partido Comunista Português as suas sentidas condolências." -----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do General Vasco Gonçalves, que se transcreve: -----

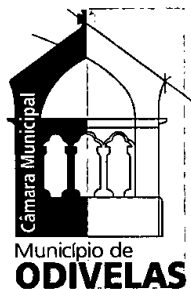
"Foi com consternação que os portugueses tomaram conhecimento do falecimento do General Vasco Gonçalves. -----

O militar mais graduado que aderiu ao Movimento dos Capitães, já então com o posto de Coronel, foi um exemplo de coerência e de nobreza de carácter. Militar de Abril e Primeiro-Ministro de 4 Governos provisórios, conduziu a sua acção política pelos ideais de Abril, pela liberdade, pela justiça social, pela solidariedade e pela fraternidade. O seu desprendimento pessoal, o seu patriotismo, a sua generosidade, integridade e a entrega total e abnegada aos ideais por que se batia é genericamente reconhecida e granjearam-lhe o respeito, mesmo dos que com ele não concordavam. -----

O seu nome e a sua acção ficarão ligados ao 25 de Abril e ao processo revolucionário que se lhe seguiu, período marcante da nossa história recente. Processo que possibilitou importantes avanços políticos, económicos, culturais, sociais e civilizacionais e no decorrer do qual se iniciou a construção de uma democracia participativa, que colocou como prioridade a defesa dos interesses dos trabalhadores, do povo e do país. -----

Além de ser uma referência cimeira do Movimento das Forças Armadas, que derrubou o fascismo e instaurou a democracia em Portugal, o General Vasco Gonçalves era um homem bom. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, na sua Reunião Ordinária de 2005-06-15, presta sentida homenagem a este militar de Abril e apresenta à família do General Vasco Gonçalves sentidos pêsames pela sua morte."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Pelo Senhor Presidente foi colocado à votação a admissão para discussão do Voto de Pesar, o qual foi admitido por Unanimidade.-----

No âmbito da discussão intervieram:-----

O Senhor Presidente;-----

O Senhor Vereador Carlos Bodião;-----

Os Senhores Vereadores do PPD/PSD ausentaram-se da sala.-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha;-----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva;-----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, ausentou-se do seu lugar.-----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva pela bancada do PS ausentou-se do seu lugar.-----

Dado não existir quorum o Senhor Presidente suspendeu a reunião.-----

A Senhora Vereadora Natália Santos, da bancada da CDU, retomou o seu lugar.-----

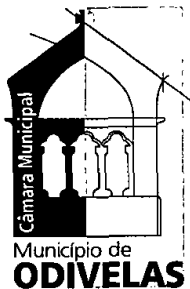
Reiniciada a reunião o Voto de Pesar não foi votado.-----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva, da bancada do PS, retomou o seu lugar.-----

Os Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD retomaram os seus lugares.-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, apresentou o Voto de Pesar pelo falecimento do Escritor Eugénio de Andrade, que se transcreve:-----

"A literatura portuguesa e muito especialmente uma das suas mais valiosas e universais manifestações, a poesia, perderam no passado dia 13 de Junho, uma das vozes que mais rica, bela inovadora expressão



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ihes concedeu: Eugénio de Andrade, pseudónimo literário com que José Fontinha assinou todos os seus livros desde "Adolescente" em 1942. -----

Autor de mais de duas dezenas de livros de poesia, obras em prosa, antologias, livros para crianças e traduções para português de grandes poetas estrangeiros, com muitos títulos traduzidos e publicados em mais de 20 línguas, Eugénio de Andrade é – a par de Pessoa – o poeta português mais divulgado do Mundo. -----

Para além de poeta fundamental da expressão literária de Portugal contemporâneo, Eugénio de Andrade foi também um inteligência crítica e interventora, um cidadão empenhado e atento à realidade do seu povo e do seu tempo, ao Mundo e à paz, a Portugal de Abril e à liberdade, a todos eles dedicando obras que constituem um perene património colectivo do nosso país. -----

A Câmara Municipal de Odivelas reunida na sua 12ª Reunião Ordinária de 15 de Junho de 2005, expressa o seu profundo pesar pelo falecimento deste vulto incontornável da nossa cultura e da nossa sociedade e apresenta à família enlutada as suas condolências."-----

O Senhor Presidente colocou à votação a sua admissão para discussão, tendo o mesmo sido admitido por unanimidade. -----

Colocado à votação, o Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade. -----

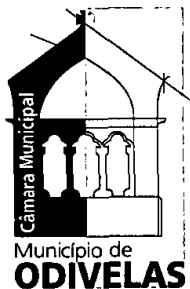
O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:

Ponto 32 - I Open "Cidade de Odivelas" Badminton 2005 – Proposta de atribuição de Apoio à Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa. (DSC).-----

Ponto 33 - Junta de Freguesia da Pontinha - Cedência de Transporte Municipal - Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC).-----

Ponto 34 – "I ODIVELAS BAI NAITE" – Proposta de Atribuição de Apoio ao Clube de Desporto Barcelona 92. (DSC).-----

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 06ª E DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS EM 23 DE MARÇO E 6 DE ABRIL DE 2005, RESPECTIVAMENTE.

Presente, para deliberação, a acta da 06ª e a acta da 07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas em 23 de Março e em 06 de Abril de 2005, respectivamente.

Aprovada, por unanimidade, a acta da 06ª Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 23 de Março de 2005.

Mais se aprovou, por unanimidade, manter em Ordem do Dia a acta da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 06 de Abril de 2005.

2º PONTO

CRIAÇÃO DE UM FUNDO MANEIO PARA O DGU. (PRES).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 58/DGU/NG/05, de 24-05-2005, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

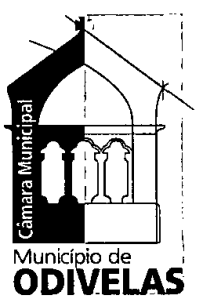
INFORMAÇÃO:

"No seguimento da Inf. 14/DGU/NG/05 e 42/DGU/NG/05 referentes à atribuição de fundo maneio para o DGU no ano de 2005, e após contacto tido com a técnica do DFA/DF (Dra. Cristina Esteves) no sentido de informar todos os procedimentos necessários à gestão de um fundo de maneio, decidimos reformular o nosso pedido inicial.

Desta forma, as razões que justificam esta abordagem devem-se não só ao suprimento das necessidades urgentes em publicações em Diário da República, mas também, a situações inesperadas de ruptura de stock de materiais que estejam relacionadas com os processos do Departamento, de difícil previsão quanto às oscilações de fluxos de expediente e a pedidos de munícipes, não podendo por isso, por em causa o funcionamento administrativo dos serviços.

O valor mensal que se estima para este efeito é de € 300.00, utilizando para estas despesas as rubricas orgânico-económicas:

- **07.01/02.01.21 – Outros bens no valor de € 100,00;**



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- **07.01/02.01.25 – Outros serviços no valor de € 200,00.** -----

O responsável por este fundo maneiio será o Sr. Director de Departamento de Gestão Urbanística, Luís Filipe Banito Gameiro, com o n.º de contribuinte 121770605, comprometendo-se de acordo com o regulamento do fundo de maneiio, a prestar prova de todas as despesas que se efectuarem neste âmbito acompanhado de impresso próprio, bem como, o seu levantamento mensal por via de cheque na tesouraria da Câmara Municipal de Odivelas."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1836/05 no valor de € : 100,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: -----

C.O.E.: 0701/020121..."-----

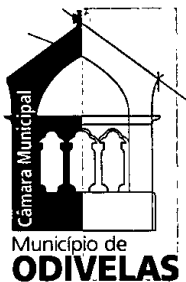
"A proposta de despesa n.º 1836/05 no valor de € : 200,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: -----

C.O.E.: 0701/020225..."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, autorizar a criação de um fundo de Maneio para o Departamento de Gestão Urbanística no valor de € 300.00 (trezentos euros), de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

121
[Handwritten signature]

3º PONTO

FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA - PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA 12ª REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2004. (DSC).

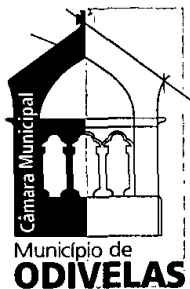
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 289/DE/2005, datada de 2005-06-07, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

PROPOSTA

No âmbito do início do serviço de refeições nas Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância (EB1/JI'S) do Concelho de Odivelas:

- Foi deliberado na 5ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada em 06 de Março de 2001, iniciar o serviço de refeições em 5 EB1/JI's, identificadas na Inf.224/DSC/DEJ/SAEP/01, datada de 13-02-01 (anexo1);
- Foi deliberado na 19ª Reunião Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada em 18 de Setembro de 2001, aprovar o alargamento do serviço de refeições a mais 6 refeitórios escolares nas EB1/JI's, identificadas na Inf.21093/DSC/DEJ/SAEP/01, datada de 12-09-01 (anexo2);
- Foi deliberado na 2ª Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 29 de Janeiro de 2003, aprovar o início do serviço de refeições em 4 EB1/JI's, identificadas na Inf.36/DSC/DE/SASERE/03, datada de 20-01-2003 (anexo3);
- Em 2004, muito embora se propusesse o alargamento do serviço de refeição no ano lectivo de 2004/2005 a mais 3 EB1/JI's, identificadas na Inf.219/DE/2004, datada de 25 de Maio de 2004, foi deliberado na 12ª Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 16 de Junho de 2004, aprovar o serviço de refeições para o ano lectivo 2004/2005 destinado às Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância, bem assim como aprovar o alargamento deste serviço aos novos refeitórios, tudo nos termos e condições insertas na acima identificada informação nº 219/DE/2004 (anexo4). --
- Neste contexto, solicita-se a rectificação da deliberação tomada na 12ª Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 16 de Junho de 2004, no sentido de na mesma constar a aprovação do início do serviço de refeições nas 3 Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância identificadas na informação nº 219/DE/2004 de 25 de Maio de 2004, sem limite de ano lectivo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Na sequência da rectificação, solicita-se ao DFA/Divisão de Aprovisionamentos que providencie no sentido de se proceder à aquisição do fornecimento do serviço de refeições nas EB1/JI's referidas na informação 219/DE/2004."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

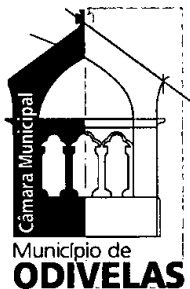
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos, rectificar a deliberação tomada na 12ª Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 16 de Junho de 2004, a qual ficará com o seguinte teor:-----

"Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na inf. n.º 219/DE/2004, de 25 de Maio de 2004, aprovar o alargamento do serviço de refeições aos estabelecimentos de ensino identificados na informação acima referida."-----

4º PONTO

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DAS ESCOLAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA, RELATIVA À COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES – ANO LECTIVO 2005/2006. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 278/DE/2005, datada de 2005-05-23, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

“A gestão dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, tem vindo a ser assumida com eficácia e qualidade pelas Associações de Pais em parceria com a escola, o jardim de infância e a Câmara Municipal de Odivelas.

Em conformidade com a deliberação da 5ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada a 06 de Março de 2001, onde foi aprovado o funcionamento dos refeitórios escolares, bem como a transferência de verbas para as Associações de Pais, relativa à comparticipação das refeições pelo Município de Odivelas, propõe-se a transferência de verbas para as Associações de Pais da EB1/JI de Famões e da EB1 Nº 2 de Odivelas, por forma a dar continuidade à prestação do serviço de refeições no Ano Lectivo 2005/2006.

Valor das refeições e das comparticipações:

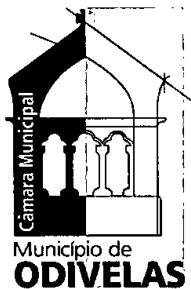
Os escalões para calcular o valor das refeições pagas pelos alunos têm como valor de referência o Despacho do Ministério da Educação, que procede à harmonização das formas de cálculo da capitação do agregado familiar e à actualização dos preços das refeições em refeitórios escolares, considerado para o 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, a publicar anualmente em Diário da República II Série, para o ano lectivo subsequente e são os seguintes:

- **Escalão A** – Alunos não carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja superior a € 191,30;
- **Escalão B** – Alunos carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja inferior ou igual a € 191,30;
- **Escalão c** – Alunos em situações de risco – alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola.

O valor das refeições e comparticipações deve ter em consideração os seguintes critérios:

O valor a pagar pelos alunos tem como base de referência a proposta de actualização dos preços das refeições, a pagar pelos alunos em 2004/2005, aprovada na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 08 de Setembro de 2004 (1).

- **Escalão A:** o valor total determinado para as refeições dos alunos = € 1,30* com IVA incluído;
- **Escalão B:** dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,65* com IVA incluído;
- **Escalão C:** dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,00.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

* Os preços para o próximo ano lectivo 2005/2006, só serão aprovados após publicação do Despacho do Ministério da Educação para efeitos do cálculo do rendimento per-capita e valor da refeição em refeitórios escolares.

Valor a pagar pela Câmara Municipal de Odivelas:

- **Escalão A:** diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos;
- **Escalão B:** diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos;
- **Escalão C:** o valor real da refeição.

Valor a transferir, tendo em consideração o custo e o número de refeições previsíveis para os 180 dias do ano lectivo 2005/2006:

Entidades	N.º de Refeições Previsto			Valor Global
	Esc. A	Esc. B	Esc. C	
Associação de Pais EB1 N.º2 de Odivelas	60	40	5	€ 93.447,00
Associação de Pais EB1/JI de Famões	200	45	15	

- **Escalão A:** diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos (€ 1,30);
- **Escalão B:** diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos (€ 0,65);
- **Escalão C:** o valor real da refeição.

Propõe-se ainda que o valor correspondente às comparticipações da Câmara Municipal seja transferido no início de cada período lectivo, para as Associações de Pais e que os acertos decorrentes do aumento do preço das refeições, do acréscimo do número de crianças e do número de dias lectivos sejam considerados no período lectivo seguinte.

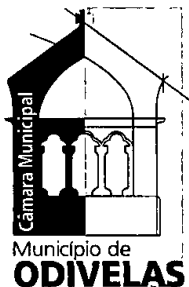
A verba estimada para as transferências para as Associações de Pais para o ano lectivo 2005/2006, é de € 93.447,00 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e sete euros). O montante a cabimentar para fazer face à despesa previsível para o 1º período lectivo 2005/2006 é de € 33.744,75 (trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos).

Quanto aos restantes € 59.702,25 (cinquenta e nove mil setecentos e dois euros e vinte cinco cêntimos) reportam-se ao pagamento do 2º e 3º períodos do ano lectivo 2005/2006, pelo que se propõe a sua inscrição no plano de actividades e orçamento de 2006.

POCA:

C.F: 2.1.1.1.09.11/2005/A/570

C.O.E: 09.04/04.07.01.04"



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1837/05 no valor de € : 33.744,75 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.1.1.1/0911 -----

C.O.E.: 0904/04070104..." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

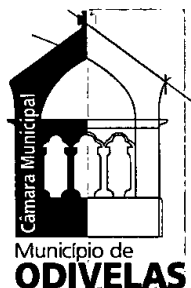
Aprovado, por unanimidade, a transferência de verbas para as Associações de Pais das Escolas do 1º. Ciclo e Jardins de Infância relativas à comparticipação, para o ano lectivo 2005/2006, nas refeições servidas nas escolas em que os refeitórios são geridos pelas Associações de Pais, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

5º PONTO

CONCURSO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE HIGIENE – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CADERNO DE ENCARGOS. (DFA). -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 001480/DA/2005, de 30-05-05, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

*Atendendo ao exposto no despacho do Sr. Presidente de 2005/05/25, exarado no nota manuscrita apenas ao presente processo junto à inf. 01202/DA/2005 de 2005.05.05 a fls 222, venho ora informar que tanto quanto nos é possível apurar, as alterações de escala solicitadas não constituem no global aumento de despesa, uma vez que são retiradas do rol de instalações aquelas situadas em: _____

- DMH – Arroja (encerrada) _____
- STAL (não iniciada e sem previsão de início) _____

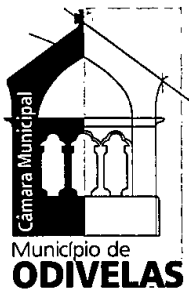
Atendendo ao teor do despacho do Sr. Presidente, irá pois manter-se o restante rol de instalações actualmente em funcionamento. _____

Não são pois incluídas as alterações mencionadas pelo Sr. Director do DJAG, conforme despacho do Sr. Presidente por não se afigurar que exista evolução de mudança de instalações. _____

Por estes factos vem propor-se aprovação de: _____

- a) – Manutenção do local do Acto Público no GVCPL _____
- b) – Inscrição do novo rol de instalações, com alterações de escalas e inclusão do DOM/DIEU/SST _____

Kl.	Local	Serviço Instalado	Horários	EI
1	R. Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória, 63	QUINTA DA MEMÓRIA PRESIDÊNCIA	2ª a Sábado das 6h às 9h Serviço de piquete 2ª a 6ª feira das 09.30 às 17.30 h	8 1
2	R. Tomás da Anunciação, 8 B - Odivelas	Gab. Ver. CARLOS LÉRIAS	2ª a 6ª feira das 18h às 21h	2
3	R. Prof Francisco Gentil – Ed Rossio Lj 3/4 Odivelas	Gab. Ver. SÉRGIO PAIVA	2ª a 6ª feira das 6h às 9h	2
4	R. Laura Alves, 5 – Piso 1 e 2 Ribeirada - Odivelas	Gab. Ver GRAÇA PEXOTO DASJ + DAS + SAS	2ª a 6ª Feira das 6h às 9h 2ª a 6ª Feira das 18h às 21h	2 1
5	R. Guilherme Gomes Fernandes, Fim - Odivelas	Gab. Ver. CARLOS LOURENÇO BMDD	2ª a Sábado das 6h às 9h	7
6	Rua Alves Redol, Lt 6 Lj A - Odivelas	Gab. Ver. CARLOS BODIÃO	2ª a 6ª feira das 6h às 9h	1
7	R. Alfredo Keil, Lt 39 Lj 1 - Quinta Nova Odivelas	Gab. Ver JOSÉ ESTEVES	2ª a 6ª Feira das 6h às 9h	1
8	Rua Laura Aires, nº 6 – Arroja - Odivelas	Gab. Ver ANTONIO ANTUNES DTO + GISC	2ª a sábado das 18h às 21h	7
9	Pç Ordem de Cristo – C. C. Chapim Odivelas	Gab. Ver ALEXANDRINO SALDANHA e Gab. Vereador NATÁLIA SANTOS DA DA-DQA, incluindo loja 23 GS	2ª a 6ª feira das 18h às 21.30h	2
10	Alameda do Poder Local, 3 - B - Odivelas	DRH	2ª a 6ª feira das 18h às 21h Sábado das 7h às 10 h	3 3

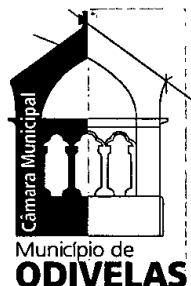


Município de Odivelas

Câmara Municipal

127
[Handwritten signature]

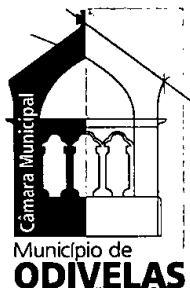
11	Avª D. Dinis, 96 A/C e 96 - 1º C - Odivelas	DFA	2ª a 6ª feira das 18h às 21h	4
			Sábado das 7h às 10h	4
12	R. Tomas António Gonzaga, 1 - Codivel	ARMAZÉM DFA/DA	2ª a 6ª feira das 6h às 9h	1
13	R. Guilherme Gomes Fernandes, nº 56 - Odivelas	DGU	2ª a 6ª feira das 18h às 21h	5
			Sábado das 8h às 11h	5
14	R. Frei João Turiano, 4, 13 - 1º - Odivelas	DGU/DRLA	2ª a 6ª feira das 6h às 9h	1
15	Rua Combatentes do Ultramar LI. 2 -10 Odivelas	ARQUIVO DGU	2ª a 6ª feira das 6h às 9h	1
16	Rua Frei João Turiano, 11 - Odivelas	DMH - ODIVELAS	2ª a 6ª feira das 6h às 9h	3
17	Rua Jardim, 3 A- Jardim Radial - Ramada	GCRPP	2ª a 6ª feira das 18h às 21h	2
18	Av. Amália Rodrigues, 10 Ribeirada - Odivelas	CENTRO DE RECURSO SOCIAL	2ª a 6ª feira das 18h às 21h	1
19	Rua do Niassa, nº 3 - 3 A, 5 - 5 A - Pontinha	LOJA JOVEM DA PONTINHA + NÚCLEO BMDD	2ª a Sábado das 6h às 9h	2
20	R. Com. Sacadura Cabral, lote 30 R/c Esq.º - Ramada	LOJA JOVEM DA RAMADA	2ª a 6ª Feira das 6h às 9h	1
			Sábado das 9.30h às 13h	1
21	R. Prof. Augusto Abreu Lopes - Odivelas	LOJA JOVEM DE ODIVELAS	2ª a 6ª Feira das 9h às 11h	1
22	Rua Alves Redol, Lt 6 - Lj B - Odivelas	GAAE	2ª a 6ª feira das 6h às 9h	1
23	R. Abel Manta Lt. 27 Lj Dtª - Quinta Nova Odivelas	DPE/PE	2ª a 6ª feira das 6h às 9h	1
24	R. João Castro, nº 2 Lj 1 r/c - Chapim Odivelas	DJAG	2ª a 6ª feira das 18h às 21h	1
25	R. Vasco Santana, 21 - Ramada	DJAG/DAG - (Piso Superior)	2ª a 6ª feira das 18h às 21h	1
26	R. Combatentes do Ultramar - ODIVELAS	ARQUIVO DAG	2ª a 6ª feira das 18h às 20h	1
27	Rua Álvaro Campos, 34 A/B - Odivelas	DJAG/DP	2ª a 6ª feira das 18h às 21h	1
28	Rua José Gomes Monteiro, 3-D Lj B - Odivelas	DSC	2ª a 6ª feira das 18h às 21h	2
29	Rua José Malhoa, 10-A R/c, Odivelas	DE	2ª a 6ª feira das 6h às 9h	1
30	Escola Agrícola da Paiã - Pontinha	DE - ESCOLA AGRÍCOLA DA PAIÃ	2ª a 6ª Feira das 18h às 21h	1
31	EB 3 Rua Professor Francisco Gentil	CRAP	2ª e 4ª Feira das 9h às 11h	1
32	R. Nuno Álvares Pereira, nº 11 A/B/C - Odivelas	DOM	2ª a 6ª das 18h às 21h	
			Sábado das 6h às 9h	2



Município de Odivelas

Câmara Municipal

33	Rua Vasco Santana - Ramada	DTO - (piso intermédio)	2ª a 6ª feira das 18h às 21h	1
	Balneários, WC, Refeitório	DTO - (piso garagem)	2ª a Sábado das 18h às 21h	2
	Rua Vasco Santana - Ramada			
	R. Vasco Santana	DTO TERRAÇOS	Semanal	1
34	Rua Vasco Santana, 19 A/B - Ramada	DAMB/ DVM e GMVM	2ª a 6ª feira das 18h às 21h	1
36	Rua Vasco Santana, 30 - Ramada	DAMB/ESPAÇOS VERDES	2ª a 6ª feira das 18h às 21h	1
36	Pq Hipermercado Feira Nova. Povoia de Santo Adrião	UNIVA + DMH	2ª a 6ª Feira das 18h às 21h	1
37	Rua Gil Eanes, 41 A - Odivelas	GABINETE DE TURISMO	2ª a 6ª Feira das 6h às 9h	1
38	Av.ª 25 Abril, lote 49 - Piso 0, loja Dt.ª e Fte - Ramada	DPE	2ª a 6ª das 18h às 21h	2
39	Famões	VIVEIROS MUNICIPIAIS DE FAMÕES	2ª a Sexta das 18 h às 21 h	1
40	Garagem do Barraqueiro - Olival Basto	AUTOCARRO CULTURAL	2ª ; 4ª e 6ª feira das 17h às 19h	1
41	Estrada Nacional, 250 - Ponte da Bica - Caneças	PAVILHÃO COBERTO DE VIATURAS / DFPM ARMAZÉM DO R/C DO DFA/DA	Mensal	2
		DFPM; GMPC; ARMAZÉM DO DFA/DA E CONTENTOR DO SEGURANÇA	2ª, a Sábado das 6h às 9h	2
42	Centro Comercial Odivelas Parque	LOJA DO MUNICIPE	TDA das 07.30 h às 09.30 h	2
43	R. Guilherme G. Fernandes, 69 A	ESPAÇO PARA A IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E CIDADANIA	2ª a 6ª feiras das 07.00 às 09.00 horas	1
44	R. da Memória (Ed. CAELO)	CAELO (INTEGRAR SMIC, GVCMB, GAAE e UNIVA/CE) RECEÇÃO AUDITÓRIO RÉGIE C/ARMAZÉM <u>PISO SUPERIOR LADO DIREITO</u> SALA DUPLA SALA FORMAÇÃO TEORIA WC (1 SENHORAS, 1 HOMENS) <u>PISO INFERIOR LADO DIREITO</u> OPEN SPACE BAR SALA APOIO AO OPEN SPACE WC (1 SENHORAS, 1 HOMENS) SALA FORMAÇÃO TEORICA <u>PISO SUPERIOR LADO ESQUERDO</u> 6 GABINETES SALA FORMAÇÃO INFORMÁTICA SALA CONSELHO DE GERÊNCIA	2ª a 6ª feira das 08.00 às 09.00 horas	3

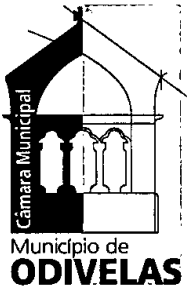


Município de Odivelas

Câmara Municipal

		(C/WC) PISO INFERIOR LADO ESQUERDO 7 GABINETES WC(1 SENHORAS 1 HOMENS) SALA FORMAÇÃO INFORMÁTICA Armazém		
45 (*)	RAMADA	PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA	Segunda a Sexta e Feriados (em dia útil) Das 00.00 h às 03.00 h ou das 05.00 h às 08.00 h Sábados, Domingos e Feriados (ao fim de semana) Das 00.00 h às 04.00 h ou das 04.00 h às 08.00 h	2
	PÓVOA SANTO ADRIÃO	PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO	Segunda a Sexta e Feriados (em dia útil) Das 00.00 h às 03.00 h ou das 05.00 h às 08.00 h Sábados e Domingos e Feriados (ao fim de semana) Das 00.00 h às 04.00 h ou das 04.00 h às 08.00 h	2
	CANEÇAS	PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANEÇAS	Segunda a Sexta e Feriados (em dia útil) Das 00.00 h às 03.00 h ou das 05.00 h às 08.00 h Sábados e Domingos e Feriados (ao fim de semana) Das 00.00 h às 04.00 h ou das 04.00 h às 08.00 h	2
46	Rua Sacadura Cabral - Odivelas	CAO's (Sala do DSC)	4ª feira das 6h às 9h	1
47	R. Luis de Camões, 56 R/C - Povo Santo Adrião	DOM/DIEU/SST	2ª a 6ª feira das 6h às 9h	1

- c) Alteração da data de previsível início para 01/09/05, para permitir a consulta pública (52 dias) -----
- d) - Que de acordo com o despacho do Sr. Director do DJAG de 2005/01/31 no verso da inf. 002124/DA/2004 de 2004/12/07 a fls. 71 (verso), e ponto 6, da inf. 00385/DA/2005 de 2005/02/04, possa desde já, caso ainda não tenha sido feito, a CMO através do DJAG/DP, informar a ODIVELCULTUR, EM de que a partir de 01/07/2005 deixará a CMO de suportar os encargos de limpeza das suas instalações, cessando qualquer procedimento de consulta para o serviço de limpeza para a ODIVELCULTUR EM, através de concursos promovidos pela CMO. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

130
[Handwritten signature]

e) Junta-se assim Programa de Concurso, Caderno de Encargos devidamente reformulado para aprovação das alterações e futura consulta pública já aprovada por deliberação da CMO e AM. -----
Caso exista aprovação do solicitado, serão de imediato iniciados os procedimentos para envio das publicações. -----

Mais se informa que durante o período em que decorrem os tramites de Concurso Público, o serviço de limpeza nas instalações da CMO, será assegurado por procedimento de Ajuste Directo ao actual prestador para acautelar a continuidade destas limpezas. -----

Por último salienta-se que caso ocorra, uma alteração intempestiva por parte dos serviços municipais, durante a fase de consulta pública após as publicações no JOCE e DR, o procedimento terá de ser anulado. É pois de todo imperioso e fundamental que não ocorram mais alterações enquanto decorre a consulta pública, por respeito ao principio da estabilidade art.º 14 do DL 197/99 de 8 de Junho."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

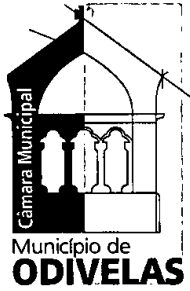
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, as alterações ao Caderno de Encargos do Concurso Público para Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene nas Instalações da CMO, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

6º PONTO

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO DESTINADO À 67ª VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA. (DSC). -----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º 283/DSC/DD/2005, de 2005-06-08, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO: -----

“É hoje indiscutível que a realização de grandes eventos desportivos pode constituir um factor de desenvolvimento desportivo com repercussões à escala nacional e no plano local. -----

O Ciclismo é uma modalidade desportiva de grande impacto junto da população em geral e encontra na **Volta a Portugal** a sua máxima expressão - uma oportunidade de realizar, anualmente, uma verdadeira festa popular. -----

É neste contexto que surge uma proposta da **PAD – Produção de Actividades Desportivas S.A.** à Câmara Municipal de Odivelas, empresa que contratualizou com a Federação Portuguesa de Ciclismo a organização da **Volta a Portugal em Bicicleta**, até ao ano de 2010, visando inscrever Odivelas no Mapa da **67ª Volta** (5 a 15 de Agosto). Esta proposta diz respeito a uma passagem da Comitiva pelo território do Concelho (Freguesias da Póvoa de Sto Adrião, Olival Basto, Odivelas e Pontinha), no **dia 5 de Agosto de 2005, na 1ª Etapa da Volta**, contemplando dois prémios classificativos: -----

- *Meta volante em Odivelas (numa artéria principal);* -----

- *Prémio de montanha de 3ª categoria, no alto da Paiã (Pontinha).* -----

Esta actividade desportiva relevante, realiza-se em pleno Verão, numa altura em que muitos portugueses se encontram em período de férias, pelo que será de admitir a mobilização dos munícipes em geral e a deslocação até este Concelho de elevado número de visitantes. -----

Esta prova desportiva constitui uma excelente oportunidade de divulgação da imagem do Município de Odivelas associada a um grande evento desportivo com dimensão nacional, permitindo ocupar um espaço privilegiado não só nos Media, como noutros meios promocionais, nomeadamente: -----

a) - *Transmissão televisiva directa e emissão em vários canais, RTP África, RTP Internacional e RTP Notícias;*-----

b) - *Divulgação na imprensa, através dos jornais desportivos, jornais diários e outros meios de comunicação nacional e local;* -----

c) - *Utilização da Rádio, desde a Rádio oficial (Rádio Renascença), 4 rádios de emissão nacional e ainda 14 rádios locais em permanência.* -----

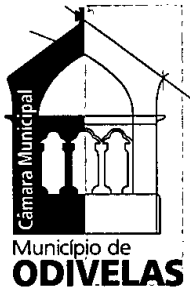
d) - *Inserção de um anúncio A4 no Livro Oficial da Prova;* -----

e) - *Colocação de uma mensagem e fotografia do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas numa página do Livro Oficial da Prova;*-----

f) - *Criação de um link no site Oficial da 67ª Volta a Portugal em Bicicleta, remetendo automaticamente os eventuais visitantes para a página Oficial do Município;* -----

g) - *Atribuição de dois convites para acompanhar a etapa numa viatura oficial da organização e dez convites de acesso à zona reservada – Clube da Volta;* -----

Como forma de minorar as despesas com a organização do referido evento, foram desencadeados contactos com o tecido empresarial do Concelho, através do Gabinete do Sr. Vereador Carlos Lourenço,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

132
[Handwritten signature]

visando a angariação de eventuais patrocinadores. Francisco Xavier do Rosário Godinho, empresário em nome individual, manifestou interesse em assumir uma parte dos encargos respeitantes à passagem da 1.ª Etapa em Odivelas, no valor de 13.000,00 € (treze mil euros). -----

Neste sentido, vem a Divisão de Desporto, submeter à deliberação da Câmara Municipal, nos termos da alínea h9, do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aceitação da seguinte doação: -----

- **Francisco Xavier do Rosário Godinho – 13.000,00 € (treze mil euros).**-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M.-----

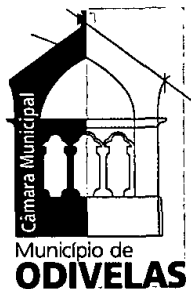
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

No âmbito da discussão deste assunto os Senhores Vereadores do PPD/PSD, solicitaram a suspensão dos trabalhos. -----

Pelo Senhor Presidente foram suspensos os trabalhos, pelas 11h45 m. -----

Eram 12h00 quando foram retomados os trabalhos. -----

Aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, aceitar a doação por parte de Francisco Xavier do Rosário Godinho de uma verba no valor de € 13.000,00 (treze mil euros), destinada à passagem da 67ª Volta a Portugal em Bicicleta - 1ª Etapa, em Odivelas no dia 5 de Agosto de 2005, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS, o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PPD/PSD, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Vereador Carlos Lourenço: -----

"Senhor Presidente, para que não restem quaisquer dúvidas quanto ao que é a responsabilidade do patrocinador em matéria de publicidade nesta ligação ao percurso de passagem da volta, proponha que se retire-se na folha 2 da informação, no último parágrafo, para evitar alguma confusão. O que resultou do contacto dos serviços que falaram com ele, foi de que a Câmara não podia dar qualquer garantia. Deve retirar-se então. "Tendo como contrapartida a colocação de publicidade em locais de passagem a definir." O patrocinador terá, caso a caso, se assim o entender, de falar com as Juntas de Freguesia e procurar resolver essa situação. -----

Depois queria aqui reafirmar, ainda, que continuamos a fazer esforços para encontrar outros patrocínios. O meu desejo é que se consiga, para que se realize esta passagem da Volta a custo zero, apesar de, muitas vezes, termos promovido iniciativas em que há um esforço financeiro por parte do Município. Mas tudo faremos, e pode ficar registado em acta, para que outros patrocínios sejam tentados e para que os custos sejam mínimos ou zero para a Câmara Municipal."-----

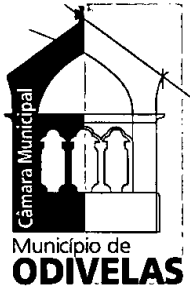
Vereador Alexandrino Saldanha: -----

"Os Vereadores da CDU só aceitam votar favoravelmente qualquer compromisso relativo à passagem da 67ª Volta a Portugal em Bicicleta pelo Concelho de Odivelas, a partir do momento em que estiver provado que isso não trará custos directos para a Câmara Municipal. -----

De facto, num quadro que se apresenta com grandes dificuldades financeiras, onde não há verbas para fornecer contentores às Juntas de Freguesia para colocarem os resíduos dos espaços verdes; onde não podem ser apanhados os cães abandonados e errantes, porque não são pagas as dívidas à entidade em que são depositados; onde também não se procede às necessárias lavagem e variação mecânicas das ruas por falta de verbas; não podemos concordar que se venha pagar para que a Volta passe em Odivelas. -----
Assumindo, porém, o Sr. Vereador deste pelouro, o compromisso de efectuar todos os esforços para encontrar outros patrocínios no valor em falta, (€ 7 000), no sentido de a Volta passar em Odivelas a custo zero, parecia-nos adequado que só após a obtenção desses patrocínios, eles fossem apresentados para votação, na globalidade, em Reunião de Câmara. -----

Não tendo sido aceite esta sugestão, e perante a quase certeza dada pelo Sr. Vereador de que o valor em falta seria conseguido, os Vereadores da CDU optaram pela abstenção."-----

Vereador Carlos Bodião: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“O presente processo pela maneira como nos foi apresentado de início, não nos pareceu correcto e transparente nos objectivos. No decurso das explicações ficamos a saber pelo Sr. Vereador Carlos Lourenço, que a passagem da Volta a Portugal pelo Concelho terá um custo de 20.000€, tendo o Sr. Vereador confirmado já ter angariado 13.000€.

Assim, ficado que foi a garantia dada pelo Sr. Vereador Carlos Lourenço de que tem em vista outros patrocínios que cobrirão a totalidade dos custos desta iniciativa, o PSD vota favoravelmente este ponto.”

7º PONTO

PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA, NO ÂMBITO DO PROJECTO EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA. (DSC).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 291/DE/2005, de 08-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

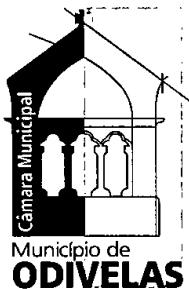
“Acordo de Cooperação e Colaboração no âmbito do Projecto Educação Rodoviária

Segundo o diagnóstico efectuado pelo Plano Nacional da Prevenção Rodoviária e pelos dados da Direcção Geral de Viação relativos à estrutura e índice da sinistralidade em Portugal, estamos perante uma situação problemática que, pela sua magnitude e incidência, principalmente nas camadas mais jovens, está no centro das preocupações da saúde pública.

Reconhecendo que a sinistralidade rodoviária é um problema de causalidade múltipla, associada aos comportamentos de risco e posturas culturais dos utentes do sistema rodoviário e que a mudança deste cenário implica o desenvolvimento de estratégias de prevenção primária na área da Educação Rodoviária, a Câmara Municipal de Odivelas aprovou, na sua 18.ª Reunião Ordinária, de 24 de Setembro de 2003, o Projecto Educação Rodoviária, dirigido aos alunos do 4.º ano do 1.º ciclo do ensino básico do concelho.

A Câmara Municipal de Odivelas – Divisão de Educação, em colaboração com as Forças de Segurança locais – Escola Segura da GNR e PSP, Juntas de Freguesia, Comissão Distrital de Segurança Rodoviária de Lisboa, Prevenção Rodoviária Portuguesa e com a TOTAL Portugal Petróleos S.A., operacionalizou o presente projecto no decurso do ano lectivo 2003/2004 e 2004/2005, abrangendo no total 2144 alunos, distribuídos por 118 turmas do 4.º ano de escolaridade do ensino básico.

Nesta sequência e com vista à realização de acções de sensibilização no âmbito da Educação e Prevenção Rodoviária, a Câmara Municipal de Odivelas adquiriu um conjunto de fardas da PSP e GNR, modelo infantil.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Assim, propomos a assinatura de Acordos de Cooperação e Colaboração (em anexo) com a PSP e GNR, no sentido de as mesmas poderem vir a ser disponibilizadas quer no âmbito deste projecto, quer em acções desenvolvidas autonomamente por estas entidades, com o compromisso deste equipamento ser entregue nas mesmas condições em que foi recebido.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

ACORDO DE COOPERAÇÃO

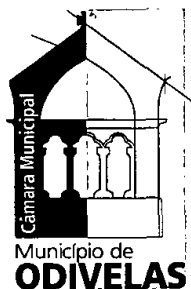
PROJECTO DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA

“Reconhecendo que a prevenção rodoviária passa pela socialização e promoção pedagógica de comportamentos e atitudes cívicas junto das crianças e jovens, por forma a garantir, num futuro próximo, cidadãos mais conscientes na prática rodoviária, a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Educação, em colaboração com diversas entidades, está a promover o Projecto de Educação Rodoviária nas escolas do 1º ciclo do ensino básico. -----

O desenvolvimento sustentado da Educação Rodoviária implica a adopção de uma cultura de co-responsabilização institucional, que envolva uma articulação e optimização dos recursos disponíveis, em consonância com as competências e áreas de actuação das entidades parceiras. -----

Com vista a viabilizar o plano de formação ao aluno nesta área, implicar a comunidade educativa no desenvolvimento do Projecto, e sensibilizar a comunidade local para a problemática da sinistralidade rodoviária e a importância da sua prevenção, mediante estratégias de abordagem inovadoras, a Câmara Municipal de Odivelas, adquiriu 25 fardas modelo criança da GNR, equipamento a ser utilizado em campanhas de sensibilização. -----

Neste âmbito, e tendo em vista garantir uma gestão e utilização eficaz do equipamento, é estabelecido o presente Acordo de Cooperação, entre a Câmara Municipal de Odivelas, pessoa colectiva número 504 293 125, representada pelo seu Presidente, Manuel Porfírio Vargues e Guarda Nacional Republicana, pessoa colectiva número....., representada pelo seu Comandante.....-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. O presente Acordo de Cooperação, tem como objecto a cedência das fardas, por parte da Câmara Municipal de Odivelas à Guarda Nacional Republicana, ficando a cargo desta a coordenação do seu uso em acções de sensibilização e de prevenção em qualquer ponto do País. -----

2. As acções referidas no número anterior não podem prejudicar as que decorram no Concelho de Odivelas, levadas a cabo pela Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, PSP e GNR, que têm sempre prioridade. -----

II-----

1. A Guarda Nacional Republicana deve zelar pela boa conservação das fardas. -----

2. Pelos danos causados durante o período de utilização do equipamento, responde a entidade promotora da acção ou iniciativa. -----

III-----

A descrição do equipamento consta de documento, em anexo, que faz parte integrante do presente Acordo. -----

IV-----

O presente Acordo de Cooperação, tem a duração de um ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automaticamente renovado, se nenhuma das partes manifestar à outra, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo. -----

Odivelas, ----- de ----- de 2005 -----

----- O Presidente da -----

----- Câmara Municipal de Odivelas -----

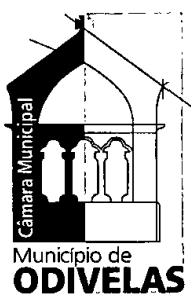
----- Comandante da -----

----- Guarda Nacional Republicana -----

ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROJECTO DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA

Reconhecendo que a prevenção rodoviária passa pela socialização e promoção pedagógica de comportamentos e atitudes cívicas junto das crianças e jovens, por forma a garantir, num futuro próximo, cidadãos mais conscientes na prática rodoviária, a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Educação, em colaboração com diversas entidades, está a promover o Projecto de Educação Rodoviária nas escolas do 1º ciclo do ensino básico. -----

O desenvolvimento sustentado da Educação Rodoviária implica a adopção de uma cultura de co-responsabilização institucional, que envolva uma articulação e optimização dos recursos disponíveis, em consonância com as competências e áreas de actuação das entidades parceiras. -----

Com vista a viabilizar o plano de formação ao aluno nesta área, implicar a comunidade educativa no desenvolvimento do Projecto, e sensibilizar a comunidade local para a problemática da sinistralidade rodoviária e a importância da sua prevenção, mediante estratégias de abordagem inovadoras, a Câmara Municipal de Odivelas, adquiriu 150 fardas modelo criança da PSP, equipamento a ser utilizado em campanhas de sensibilização. -----

Neste âmbito, e tendo em vista garantir uma gestão e utilização eficaz do equipamento, é estabelecido o presente Acordo de Cooperação, entre a Câmara Municipal de Odivelas, pessoa colectiva número 504 293 125, representada pelo seu Presidente, Manuel Porfírio Vargas e a Polícia de Segurança Pública, pessoa colectiva número....., representada pelo seu Director.....-----

I-----
1. O presente Acordo de Cooperação, tem como objecto a cedência das fardas, por parte da Câmara Municipal de Odivelas à Polícia de Segurança Pública, ficando a cargo desta a coordenação do seu uso em acções de sensibilização e de prevenção em qualquer ponto do País. -----

2. As acções referidas no número anterior não podem prejudicar as que decorram no Concelho de Odivelas, levadas a cabo pela Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, PSP e GNR, que têm sempre prioridade. -----

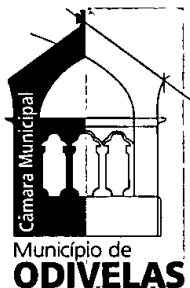
II-----
1. A Polícia de Segurança Pública deve zelar pela boa conservação das fardas. -----

2. Pelos danos causados durante o período de utilização do equipamento, responde a entidade promotora da acção ou iniciativa. -----

III-----
A descrição do equipamento consta de documento, em anexo, que faz parte integrante do presente Acordo. -----

IV-----
O presente Acordo de Cooperação, tem a duração de um ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automaticamente renovado, se nenhuma das partes manifestar à outra, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo. -----

Odivelas,-----de-----de 2005 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----O Presidente da-----
 -----Câmara Municipal de Odivelas-----

-----A Polícia de Segurança Pública-----

Aprovado, por unanimidade, a minuta dos Acórdãos de Cooperação e Colaboração a celebrar com as Forças de Segurança, no âmbito do Projecto Educação Rodoviária, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.

8º PONTO

PROPOSTA DE INICIATIVA – IDAS À PRAIA PARA SENIORES. (DASJ).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 276/DASJ/DAS/2005, de 20-05-05, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

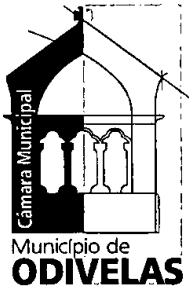
INFORMAÇÃO:

“De acordo com o Plano de Actividades e Orçamento Municipal 2005, o Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, através da Divisão de Assuntos Sociais, pretende promover uma iniciativa de cariz sociocultural e recreativo destinada à população idosa residente no Concelho de Odivelas.

A iniciativa “Idas à Praia” destinada, preferencialmente, a crianças oriundas de contextos sócio-familiares desfavoráveis, tem-se realizado desde o tempo da Comissão Instaladora. Tendo em consideração que a avaliação desta iniciativa é bastante positiva, este ano no sentido de inovar pretendemos realizar a iniciativa “Idas à Praia” para os séniores residentes no Concelho de Odivelas.

A realização desta iniciativa prende-se com o facto que muitos idosos não poderem ou não terem possibilidades de usufruir de momentos de convívio e lazer, pelas suas condições socioeconomicas ou porque as instituições que os apoiam, não têm capacidade financeira para desenvolver iniciativas de dinamização social.

Neste sentido, propõe-se que a iniciativa tenha por destino a praia da Torre ou a praia de Carcavelos, com duração de 10 dias, sendo organizada em 2 turnos, com 5 dias cada um e com 200 participantes em cada um.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Proposta de metodologia

Objectivo geral: proporcionar a 400 séniores do Concelho de Odivelas, durante 5 dias, no período da manhã, ir à praia, por forma a promover e valorizar as potencialidades da pessoa idosa, com vista à quebra do isolamento social.

Destinatários: 400 indivíduos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 65 anos, residentes no Concelho de Odivelas.

Financiamento: Efectuada uma estimativa relativamente ao custo da iniciativa, prevê-se uma despesa global de €16.000,00 (dezasseis mil euros).

Data de realização: a iniciativa decorrerá em dois turnos, nomeadamente:

1º TURNO	18 a 22 de Julho	<ul style="list-style-type: none"> • J. F. Póvoa de Sto. Adrião • Olival Basto • Caneças • Famões • Ramada
2º TURNO	25 a 29 de Julho	<ul style="list-style-type: none"> • Odivelas • Pontinha

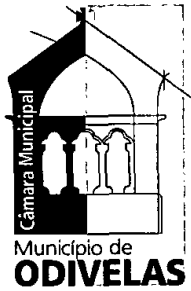
Inscrições: Devem ser efectuadas nas Juntas de Freguesia da área de residência dos participantes. Sendo o período de inscrição assim como os critérios de selecção definidos pelas próprias Juntas de Freguesia embora com priorização de utentes com situação económica e social desfavorável. Será também da responsabilidade das mesmas a divulgação da iniciativa e a distribuição de um pequeno lanche aos participantes.

Dado que a Divisão de Assuntos Sociais trabalha directamente com as instituições locais de apoio à terceira idade, existe a percepção de onde se situa o maior número de idosos por instituição e por outro lado, através da experiência de iniciativas realizadas em anos anteriores, sabemos que as freguesias com maior adesão são: Odivelas, Pontinha e Póvoa de Santo Adrião.

As 400 participações municipais previstas no programa "Idas à Praia" para séniores deverão ser distribuídas pelas Juntas de Freguesia do Concelho, conforme a tabela que se segue:

Freguesias	N.º de inscrições
Odivelas	112
Pontinha	80
Póvoa Sto Adrião	68
Olival Basto	35
Caneças	35
Famões	35
Ramada	35
Total	400

A Câmara Municipal de Odivelas ficará incumbida de entregar uma participação de €15,00 (quinze euros) por participante às respectivas freguesias, assim como ficará encarregue de proceder à aquisição do serviço de transportes.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O valor atribuído para a comparticipação (€15,00) foi calculado mediante o custo do lanche a distribuir por participante tendo em consideração que cada participante terá direito a cinco lanches (um por cada dia). Devido à experiência directa do nosso serviço na aquisição de lanches calcula-se que cada lanche deverá ter um custo de aproximadamente €2,50, sendo este valor multiplicado pelos 5 dias, prefaz um total de €12,50, sendo o valor remanescente de €2,50, para compensar as Juntas de Freguesia quanto ao desenvolvimento da iniciativa, nomeadamente a sua divulgação, as inscrições e os processos inerentes à sua organização. -----

Caso se concorde superiormente com a proposta de iniciativa, prevê-se que a mesma tenha um custo total de € 16.000,00 (dezasseis mil euros), este valor será para fazer face às comparticipações para as Juntas de Freguesia e o serviço de transportes. -----

Mais se informa que a despesa a praticar tem dotação orçamental nas seguintes rubricas: -----

- Serviço de transportes -----

CF: 2.3.2.3.0601 -----

COE: 1102/020225 -----

Proj. 2005/A/235 -----

Valor: €10.000,00 (dez mil euros) -----

- Comparticipação para as Juntas de Freguesia -----

CF: 2.3.2.3.0502 -----

COE: 1102/0405010302 -----

Proj. 2005/A/234 -----

Valor: € 6.000,00 (seis mil euros) -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. Ao Sr. Presidente com proposta de envio para cabimentação e posterior envio a R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

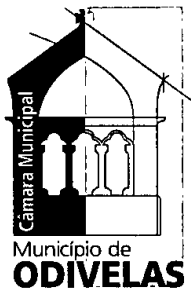
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1838/05 no valor de € 10.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.3./0601 -----

C.O.E.: 1102/020225..." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"A proposta de despesa n.º 1838/05 no valor de € 6.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.3./0502 -----

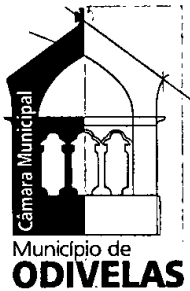
C.O.E.: 1102/0405010302..." -----

Aprovada, por unanimidade, a iniciativa "Idas à Praia para Seniores", de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"No actual contexto de incerteza financeira por que passam os municípios, com a alteração da matriz no tipo de impostos municipais, no endividamento municipal, na participação dos municípios nos impostos do Estado, é com satisfação que nos revemos em Francis Bacon, quando afirmou que "A prosperidade não existe sem temores nem desgostos, nem a adversidade sem consolos e esperanças". Tal como tínhamos alertado, a contenção, que o PPD/PSD tanto aconselhou e escrupulosamente cumpriu, enquanto parceiro desta gestão municipal, dá agora os seus frutos. -----

A Câmara Municipal de Odivelas gastou desde o início do ano e até à presente data em passeios com os idosos e as idas à praia com jovens, não contabilizando os transportes, cerca de 209.000 €, à volta de 42.000 contos na moeda antiga. É uma verba considerável considerando a difícil situação financeira que o País atravessa e a Câmara Municipal em particular, com uma dívida que tem impedido os investimentos de que o Concelho tanto carece. Ao efectuar nesta data mais estes passeios, no valor de cerca de 47.500€ a três meses das eleições, não acreditamos que o faça por motivos eleitorais, mas porque os considera necessários e dispõe de margem financeira adequada. Saudamos por isso o Sr. Presidente da Câmara, pela gestão responsável e eficiente dos dinheiros públicos, e votamos favoravelmente as propostas, convencidos que estamos de que foram saldadas ou pelo menos atenuadas os dois milhões de dívidas a fornecedores. -- A cobrança do IMI e do IMT superou em muito as receitas municipais e por isso nos congratulamos com mais estas actividades nestes tempos conturbados de alterações sociais e de reencontro de gerações. ----- Assim, o PSD não terá hesitações em propor aos odivelenses, uma redução nos actuais valores das taxas do IMI e do IMT." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

142

9º PONTO

PROPOSTA DE INICIATIVA – FÉRIAS DESPORTIVAS 2005. (DSC).

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 246/DSC/DD/SELFD/05, de 24-05-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Reconhecido que é o valor e potencial educativo da actividade física, quer na transmissão de valores essenciais, quer na prevenção de comportamentos de risco, a acreditamos que é possível intervir junto das nossas crianças e jovens, melhorando substancialmente a qualidade dos seus **tempos livres**.

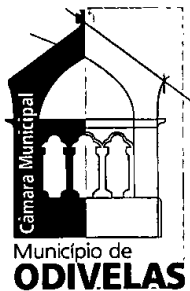
Por outro lado, e uma vez que as actividades lectivas terminam sem que haja uma cabal capacidade de resposta ao **problema de ocupação dos jovens estudantes**, toma-se primordial **promover um conjunto de alternativas ao tempo escolar** que prime, essencialmente, pela sua qualidade e valor educativos.

Pelas suas qualidades pedagógicas, sociais e formativas e, sobretudo, por constituir uma actividade do agrado da generalidade dos jovens, a **prática desportiva**, devidamente orientada e programada, constitui, indubitavelmente, uma **forma privilegiada de dar resposta a este problema**.

Neste contexto, e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais em matéria de desporto (Lei 159/99 de 14 de Setembro) e pelo regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (nos termos Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro), em estrito cumprimento do Decreto-Lei nº 304/2003 de 9 de Dezembro, que estabelece um conjunto de regras específicas que regulamentam a realização de campos de férias destinados a crianças e jovens, **propõe-se a realização de um programa de ocupação dos tempos livres das crianças e jovens de Odivelas cuja a natureza das actividades é essencialmente desportiva - as Férias Desportivas – Odivelas 2005**.

Este Programa tem como objectivos:

- Permitir aos jovens do Concelho de Odivelas uma ocupação adequada dos tempos livres correspondentes às Férias escolares de Verão;
- Possibilitar aos jovens uma vivência variada de actividades desportivas, motivando-os e incentivando-os para a prática regular de actividade física;
- Contribuir através da prática desportiva orientada, para o desenvolvimento multilateral e eclético dos nossos jovens;
- Contribuir para a diminuição dos factores de risco a que os jovens estão sujeitos, nomeadamente durante este período de férias.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

143
[Handwritten signature]

Por outro lado, esta actividade, também contribui fortemente para a angariação de novos talentos desportivos nas variadas modalidades a organizar durante este período, que poderão ser encaminhados para os Clubes do concelho.-----

É neste contexto que se propõe levar a cabo o programa **Férias Desportivas – Odivelas 2005** no período compreendido entre o dia **11 de Julho e 12 de Agosto de 2005**, destinado a todas as crianças e jovens do Concelho com idades entre os **8 e os 16 anos**, abrangendo cerca de 450 crianças distribuídas por 6 turnos que irão funcionar das 9h00 às 17h30. -----

As actividades irão desenvolver-se na Escola Secundária da Ramada, Qta das Águas Férreas, e em vários outros locais dentro e fora do concelho. (ver projecto em anexo)-----

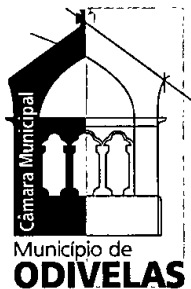
Assim, no sentido de garantir a sua realização do programa **Férias Desportivas – Odivelas 2005**, **solicita-se autorização para realizar uma despesa, no montante aproximado de € 31.300,00**, com enquadramento legal de acordo com os procedimentos de aquisição de bens e serviços a efectuar e previstos no Dec. Lei 197/99 de 8 de Junho. -----

PREVISÃO DE DESPESAS	VALOR	PROJECTO
Bens Não Duradouros (T-shirt's, bonés, águas,...)	€ 4.500, 00	A/406/05
Publicidade (Campanha promocional, material promocional, panfletos)	€ 1.000, 00	A/409/05
Aquisição de Serviços (monitores, refeições, centro equestre, actividades desportivas...)	€ 24. 000, 00	A/410/05
Aquisição de equipamentos (material desportivo, Tendas, ...)	€ 2.000, 00	I/310/05
Total	€ 31.500, 00	

Estes valores foram calculados com base na ocupação máxima permitida na Escola Secundária da Ramada durante os cinco turnos e tendo em conta os recursos já existentes de edições anteriores que poderão ser utilizados. -----

O projecto abrangerá cerca 400 crianças/jovens entre os 8 e os 16 anos. -----

Como forma de minorar as despesas com a organização das **Férias Desportivas – Odivelas 2005**, em cerca de **4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros)**, propõe-se que, à semelhança do ano passado, a **participação neste programa seja sujeita ao pagamento de uma inscrição no valor de 10 € (dez euros) por turno/semana**, nos termos do disposto no art.º 64.º, n.º 1, alínea j) do Dec.-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A inscrição dará direito, para além do conjunto de actividades, a uma t-shirt, um boné, seguro, cinco almoços e cinco lanches. _____

Caso este programa mereça aprovação superior, será apresentada proposta para deliberação em Reunião de Câmara relativa ao licenciamento destas actividades no Instituto da Juventude em conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei Nº 304/2003 de 9 de Dezembro. _____

Junta-se, em anexo, o Projecto e Regulamento deste Programa de Ocupção dos Tempos Livres / Campo de Férias." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao: _____

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 1839/05 no valor de € 4.500,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.5.2.1.1./030701 _____

C.O.E.: 0903/020121..." _____

"A proposta de despesa n.º 1839/05 no valor de € 1.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.5.2.1.1./030703 _____

C.O.E.: 0903/020217..." _____

"A proposta de despesa n.º 1839/05 no valor de € 24.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

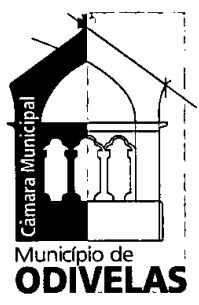
C.F.: 2.5.2.1.1./030704 _____

C.O.E.: 0903/020225..." _____

"A proposta de despesa n.º 1839/05 no valor de € 2.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.5.2.1.1./030705 _____

C.O.E.: 0903/07011002..." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

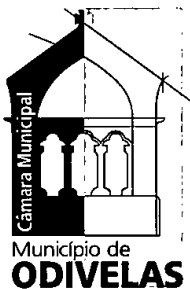
O Projecto e o Regulamento mencionado na informação supra, como anexos, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido. -----

Aprovada, por unanimidade, a realização da iniciativa "Férias Desportivas - Odivelas 2005", de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"No actual contexto de incerteza financeira por que passam os municípios, com a alteração da matriz no tipo de impostos municipais, no endividamento municipal, na participação dos municípios nos impostos do Estado, é com satisfação que nos revemos em Francis Bacon, quando afirmou que "A prosperidade não existe sem temores nem desgostos, nem a adversidade sem consolos e esperanças". Tal como tínhamos alertado, a contenção, que o PPD/PSD tanto aconselhou e escrupulosamente cumpriu, enquanto parceiro desta gestão municipal, dá agora os seus frutos. -----

A Câmara Municipal de Odivelas gastou desde o início do ano e até à presente data em passeios com os idosos e as idas à praia com jovens, não contabilizando os transportes, cerca de 209.000 €, à volta de 42.000 contos na moeda antiga. É uma verba considerável considerando a difícil situação financeira que o País atravessa e a Câmara Municipal em particular, com uma dívida que tem impedido os investimentos de que o Concelho tanto carece. Ao efectuar nesta data mais estes passeios, no valor de cerca de 47.500€ a três meses das eleições, não acreditamos que o faça por motivos eleitorais, mas porque os considera necessários e dispõe de margem financeira adequada. Saudamos por isso o Sr. Presidente da Câmara, pela gestão responsável e eficiente dos dinheiros públicos, e votamos favoravelmente as propostas, convencidos que estamos de que foram saldadas ou pelo menos atenuadas os dois milhões de dívidas a fornecedores. -- A cobrança do IMI e do IMT superou em muito as receitas municipais e por isso nos congratulamos com mais estas actividades nestes tempos conturbados de alterações sociais e de reencontro de gerações. ----- Assim, o PSD não terá hesitações em propor aos odivelenses, uma redução nos actuais valores das taxas do IMI e do IMT." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

10º PONTO

PROC.º 1296/05/RA-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – ASFALTAMENTO DA TRAVESSA ESTEVÃO AMARANTE – RAMADA DE BAIXO, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DOM).

Presente, para deliberação, o processo “1296/05/RA-DOM” do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Ramada com registo de entrada no Município 025881, de 20-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 264/DOM/2005, de 02-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Vem a Junta de Freguesia da Ramada, através do ofício n.º 1081 de 20 de Maio de 2005 (fls. 43), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do art.º 27 do PDCJF, rectificando o valor de 6.007,20€ indicado no ofício n.º 517 de 8 de Março de 2005, a fls.23, uma vez que este não inclui IVA, como por lapso foi mencionado. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Olival Basto, disponibilizando o Município a verba de 6.007,20 € (seis mil e sete euros e vinte cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo. -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“1) Concordo, considerando a necessidade em rectificar o valor já aprovado pelo órgão com competência deliberativa para este efeito. -----

2) Ao Sr. Presidente de Câmara -----

Para proposta da correcção dos valores e assinatura de novo protocolo entre as partes.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

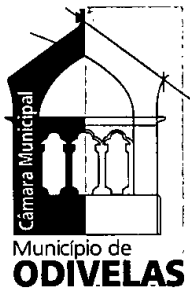
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP.” -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 1841/05 no valor de € 300,36 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 4.2.1./02020207 -----

C.O.E.: 0102/0805010309...”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A proposta de protocolo mencionado na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzida. -----

Aprovado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na 9ª reunião da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 04-05-2005, de celebrar um protocolo adicional, ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, para a realização da obra identificada em epígrafe, no que se refere ao valor a transferir para a Junta de Freguesia que é de € 6.007,20, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

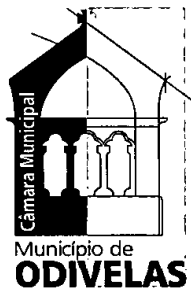
“Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente os presentes protocolos no que respeita à delegação da competência para a realização das obras em questão, pelas Juntas de Freguesia, da Ramada, Olival de Basto e Caneças, bem como a transferência dos respectivos meios financeiros. -----
Este voto favorável não constitui no entanto qualquer tomada de posição sobre os processos adjudicatórios da responsabilidade das Juntas de Freguesia e por elas integralmente desenvolvidos.” -----

11º PONTO

PROC.º 1329/05/OL-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – ARRANJOS NA RUA PRINCIPAL, RUA 20 DE ABRIL E ALGUNS M² NA RUA DA ESCOLA, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DOM). -----

Presente, para deliberação, o processo “1329/05/OL-DOM” do qual consta o ofício da Junta de Freguesia do Olival Basto com registo de entrada no Município 026988, 30-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 261/DOM/2005, de 01-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Vem a Junta de Freguesia de Olival Basto, através do ofício n.º 524 de 24 de Maio de 2005 (fls. 15), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do art.º 27 do PDCJF. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Olival Basto, disponibilizando o Município a verba de 29.440,10 € (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta euros e dez cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo. incluído- Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"1) Concordo, e aprovo nos termos propostos e cumpridos os requisitos estabelecidos no PDCJF. -----

2) Ao Sr. Presidente de Câmara; -----

Para deliberação em reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP da diferença do valor inicialmente cabimentado (30.000,00 €) para os actuais 29.440,10 € + IVA."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1842/05 no valor de € 912,11 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

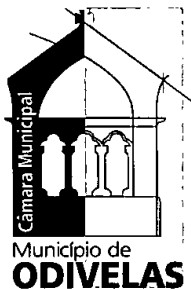
C.F.: 4.2.1./02020204-----

C.O.E.: 0102/0805010306..."-----

Acréscimo ao PRC 992/05"-----

A proposta de protocolo mencionado na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzida. -----

Aprovado, unanimidade, delegar na Junta de Freguesia do Olival Basto a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta, também foi aprovada, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

149
[Handwritten signature]

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve : -----

“Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente os presentes protocolos no que respeita à delegação da competência para a realização das obras em questão, pelas Juntas de Freguesia, da Ramada, Olival de Basto e Caneças, bem como a transferência dos respectivos meios financeiros. -----

Este voto favorável não constitui no entanto qualquer tomada de posição sobre os processos adjudicatórios da responsabilidade das Juntas de Freguesia e por elas integralmente desenvolvidos. “-----

12º PONTO

PROC.º 1307/05/OL-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – EXECUÇÃO DE PASSEIO NO ACESSO À PONTE QUE FAZ A LIGAÇÃO À ROTUNDA DA RUA HERÓIS DE CHAIMITE, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DOM).-----

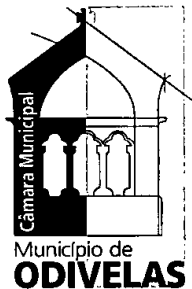
Presente, para deliberação, o processo “1307/05/OL-DOM” do qual consta o ofício da Junta de Freguesia do Olival Basto com registo de entrada no Município 028168, de 03-06-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 275/DOM/2005, de 06-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Vem a Junta de Freguesia de Olival Basto, através do ofício n.º 537 de 01 de Julho de 2005 (fls.6), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do art.º 27 do PDCJF. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Olival Basto, disponibilizando o Município a verba de 10.051,80 € (dez mil e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo. Atendendo a que o valor que consta na proposta de adjudicação é inferior ao valor cabimentado inicialmente, deverá ser feito o estomo do diferencial entre as duas verbas. -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

150
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo, nos termos da proposta dos Serviços. _____

Ao DFA/DP; para efeitos do estomo em referência. _____

Ao Sr. Presidente de Câmara; _____

Para deliberação em reunião de Câmara, após corrigir os valores em causa." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara. _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"Foi efectuado o "ME" 733/05 ao "PRC" 1234/05." _____

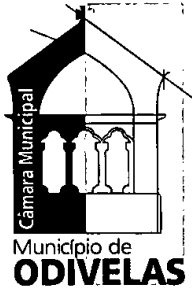
A proposta de protocolo mencionado na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzida. _____

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia do Olival Basto a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta, também foi aprovada, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: _____

"Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente os presentes protocolos no que respeita à delegação da competência para a realização das obras em questão, pelas Juntas de Freguesia, da Ramada, Olival de Basto e Caneças, bem como a transferência dos respectivos meios financeiros. _____

Este voto favorável não constitui no entanto qualquer tomada de posição sobre os processos adjudicatórios da responsabilidade das Juntas de Freguesia e por elas integralmente desenvolvidos." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

13º PONTO

PROC.º 6/2005/RA-DA/EV - JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE REGA AUTOMÁTICO NO FUTURO VIVEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA – B.º CASTELO POENTE, AO ABRIGO DO ART.º. 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DA).

Presente, para deliberação, o processo "06/2005/RA-DA/EV" do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Ramada com registo de entrada no Município 025065, de 18-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 000107/DA/DEV/2005, de 01-06-05, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Após recepção e análise de relatório final enviado pela Junta de Freguesia da Ramada, propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação, e após deliberação positiva o envio ao DFA/DF para compromisso." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo, -----

Ao Sr. Presidente da CMO; -----

Para deliberação na próxima reunião de Câmara e posterior envio ao DFA/DF para compromisso." -----

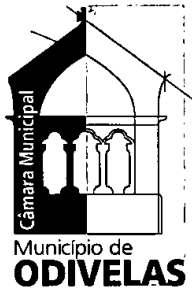
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara. " -----

A proposta de protocolo mencionado na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzida. -----

Aprovado, unanimidade, delegar na Junta de Freguesia da Ramada a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

152
[Handwritten signature]

disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta, também foi aprovada, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: _____

"Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente os presentes protocolos no que respeita à delegação da competência para a realização das obras em questão, pelas Juntas de Freguesia, da Ramada, Olival de Basto e Caneças, bem como a transferência dos respectivos meios financeiros. _____ Este voto favorável não constitui no entanto qualquer tomada de posição sobre os processos adjudicatórios da responsabilidade das Juntas de Freguesia e por elas integralmente desenvolvidos." _____

14º PONTO

PROC.º 10/2005/RA-DA/EV - JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – CONSTRUÇÃO DO JARDIM COM SISTEMA DE REGA NO FINAL DA RUA FERNANDO PESSOA/B.º PEDERNAIS, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DA). _____

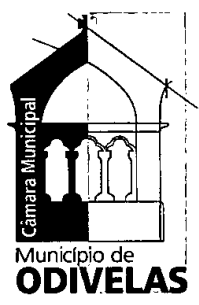
Presente, para deliberação, o processo "10/2005/RA-DA/EV" do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Ramada com registo de entrada no Município 025066, de 18-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 000108/DA/DEV/2005, de 01-06-05, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Após recepção e análise de relatório final enviado pela Junta de Freguesia da Ramada, propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação, e após deliberação positiva o envio ao DFA/DF para compromisso." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo, _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ao Sr. Presidente da CMO; -----
Para deliberação na próxima reunião de Câmara e posterior envio ao DFA/DF para compromisso."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

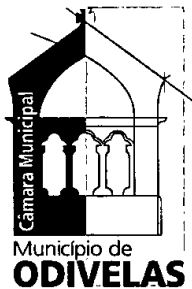
"À SAOM-----
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara. "-----

A proposta de protocolo mencionado na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzida. -----

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia da Ramada a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta, também foi aprovada de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve : -----

**"Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente os presentes protocolos no que respeita à delegação da competência para a realização das obras em questão, pelas Juntas de Freguesia, da Ramada, Olival de Basto e Caneças, bem como a transferência dos respectivos meios financeiros. -----
Este voto favorável não constitui no entanto qualquer tomada de posição sobre os processos adjudicatórios da responsabilidade das Juntas de Freguesia e por elas integralmente desenvolvidos. "**-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

154
[Handwritten signature]

15º PONTO

PROC.º 13/2005/CA-DA/EV - JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – CONSTRUÇÃO DA ZONA AJARDINADA COM PÉRGULA, NO LOTE 76 DO BAIRRO DAS SETE QUINTAS, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DA).

Presente, para deliberação, o processo “13/2005/CA-DA/EV” do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Ramada com registo de entrada no Município 025153, de 18-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 000095/DA/DEV/2005, de 23-05-05, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Após recepção e análise de relatório final enviado pela Junta de Freguesia de Caneças, propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação, e após deliberação positiva o envio ao DFA/DF para compromisso.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo, -----

Ao Sr. Presidente da CMO; -----

Para deliberação na próxima reunião de Câmara e posterior envio ao DFA/DF para compromisso.”-----

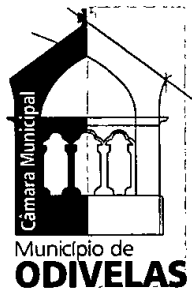
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara. “-----

A proposta de protocolo mencionado na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzida. -----

Aprovado, unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Caneças a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta também foi aprovada, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente os presentes protocolos no que respeita à delegação da competência para a realização das obras em questão, pelas Juntas de Freguesia, da Ramada, Olival de Basto e Caneças, bem como a transferência dos respectivos meios financeiros. -----
Este voto favorável não constitui no entanto qualquer tomada de posição sobre os processos adjudicatórios da responsabilidade das Juntas de Freguesia e por elas integralmente desenvolvidos.”-----

16º PONTO

PROC.º 24/2005/CA-DA/EV - JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO CASAL NOVO, AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DA).-----

Presente, para deliberação, o processo “24/2005/CA-DA/EV” do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Caneças com registo de entrada no Município 028416, de 03-06-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 000110/DA/DEV/2005, de 03-06-05, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Após recepção e análise de relatório final enviado pela Junta de Freguesia de Caneças, propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação, e após deliberação positiva o envio ao DFA/DF para compromisso.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo, -----

Ao Sr. Presidente da CMO; -----

Para deliberação na próxima reunião de Câmara e posterior envio ao DFA/DF para compromisso.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A proposta de protocolo mencionado na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzida. -----

Aprovado, unanimidade, delegar na Junta de Freguesia da Caneças a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta também foi aprovada, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve : -----

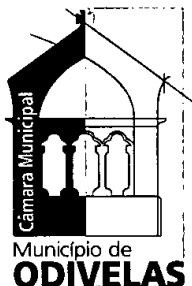
"Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente os presentes protocolos no que respeita à delegação da competência para a realização das obras em questão, pelas Juntas de Freguesia, da Ramada, Olival de Basto e Caneças, bem como a transferência dos respectivos meios financeiros. -----
Este voto favorável não constitui no entanto qualquer tomada de posição sobre os processos adjudicatórios da responsabilidade das Juntas de Freguesia e por elas integralmente desenvolvidos. "-----

17º PONTO-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA PARA O ANO LECTIVO 2005/2006. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o processo "05", barra, "2005", barra, "D.E.", do qual consta a informação n.º 279/DE/2005, de 02-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

157

PROPOSTA

A Atribuição de um subsídio de "Suplemento Alimentar" aos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública, que não dispõem de refeitório escolar em funcionamento, no ano lectivo 2005/2006, tem como principal objectivo complementar a alimentação diária dos alunos carenciados. -----
Propõe-se para o ano lectivo de 2005/2006 um subsídio no valor de € 0,74x o nº de dias lectivos, destinado a todos os alunos que apresentem um rendimento per capita igual ou inferior a € 191,30 mensais. -----

O valor do subsídio representa um acréscimo de € 0,02 (dois cêntimos), relativamente ao ano lectivo 2004/2005 e decorre do valor anual da inflação 2,4% (variação média dos últimos 12 meses do ano 2004), indicador de referência do INE para o ano de 2005. -----

No que respeita ao rendimento per capita, considerou-se como referência o escalão máximo considerado pelo Ministério da Educação, para os alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, em vigor no ano lectivo 2004/2005, constante do Despacho nº 13 224/2003 (2ª Série) de 7 de Julho de 2003 (anexo1), dado que até à data ainda não foi publicado o enquadramento jurídico para o próximo ano lectivo. -----

Contudo, propõe-se que após a publicação do referido diploma para o ano lectivo 2005/2006, seja de imediato efectuada a sua aplicação. -----

Mais se informa, que o valor do subsídio (€ 0,74) a atribuir no ano lectivo 2005/2006, constante da presente proposta, foi analisado e aprovado em Reunião do Conselho Municipal de Educação realizada no dia 5 de Abril de 2005, conforme minuta da acta da reunião apresentada em anexo. -----

Propõe-se que à semelhança do ano anterior, estes subsídios sejam pagos directamente aos Agrupamentos de Escolas, até ao início de cada período lectivo, em função do número de alunos carenciados que efectuem matrícula para o ano lectivo 2005/2006 e que não possam beneficiar do serviço de refeições. ---

A verba estimada para a atribuição do subsídio de "Suplemento Alimentar" aos alunos carenciados que frequentem as escolas do 1º ciclo e jardins de infância no ano lectivo 2005/2006 é de € 79.920,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte euros) e resulta de um nº estimativo de alunos vezes os € 0,74 do subsídio por aluno e os 180 dias lectivos. -----

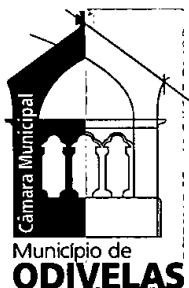
O montante a cabimentar para fazer face aos subsídios, a atribuir no 1º período lectivo 2005 / 2006 é de € 28.860,00 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta euros). Quanto aos restantes € 51 060,00 (cinquenta e um mil e sessenta euros) reportam-se ao pagamento do 2º e 3º períodos do ano lectivo 2005/2006, pelo que se propõe a sua inscrição no plano de actividades e orçamento de 2006. -----

Esta verba tem dotação no Plano e Orçamento de 2005: -----

POCAL -----

C.F: 2.1.2.05.04/2005/A/525 -----

C.O.E: 09.04/04.05.01.05" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo, _____

Ao: _____

Sr. Presidente, para deliberação em próxima reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP. " _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 1843/05 no valor de € 28.860,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.1.2./00504 _____

C.O.E.: 0904/04050105..." _____

Aprovado, por unanimidade, o valor do subsídio "Suplemento Alimentar" destinados aos alunos dos jardins de infância e das escolas do 1º ciclo do ensino básico, cujo o rendimento do agregado familiar não ultrapasse o limite fixado na referida informação, em que os estabelecimentos de ensino não dispõem de refeitório escolar em funcionamento, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

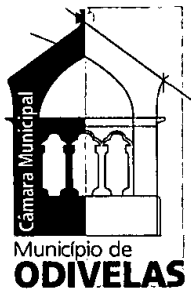
18º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA PARA O ANO LECTIVO 2005/2006. (DSC). _____

Presente, para deliberação, o processo "06", barra, "2005", barra, "D.E.", do qual consta a informação n.º 280/DE/2005, de 02-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

PROPOSTA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

159
[Handwritten signature]

A Atribuição de um subsídio para a aquisição de livros e material escolar aos alunos carenciados do 1º Ciclo do Ensino Básico, tem como principal objectivo promover a igualdade de oportunidades no acesso à escola, bem como criar condições para a realização de aprendizagens por parte de todos os alunos. -----

O subsídio que se propõe para o ano lectivo de 2005/2006 é de € 34,91 por aluno/ano, destinado a todos os alunos que apresentem um rendimento per capita igual ou inferior a € 191,30 mensais. -----

O valor do subsídio representa um acréscimo de € 0,82 (oitenta e dois cêntimos), relativamente ao ano lectivo 2004/2005 e decorre do valor anual da inflação 2,4% (variação média dos últimos 12 meses do ano 2004), indicador de referência do INE para o ano de 2005. -----

No que respeita ao rendimento per capita, considerou-se como referência o escalão máximo considerado pelo Ministério da Educação, para os alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, em vigor no ano lectivo 2004/2005, constante do Despacho nº 13 224/2003 (2ª Série) de 7 de Julho de 2003 (anexo1), dado que até à data ainda não foi publicado o enquadramento jurídico para o próximo ano lectivo. -----

Contudo, propõe-se que após a publicação do referido diploma para o ano lectivo 2005/2006, seja de imediato efectuada a sua aplicação. -----

Propõe-se que à semelhança do ano anterior, estes subsídios sejam pagos directamente aos Agrupamentos de Escolas, até ao início do 1º período lectivo, em função do número de alunos carenciados que efectuarem matrícula para o ano lectivo 2005/2006. -----

Mais se informa, que o valor do subsídio (€ 34,91) a atribuir no ano lectivo 2005/2006, constante da presente proposta, foi analisado e aprovado em Reunião do Conselho Municipal de Educação realizada no dia 5 de Abril de 2005, conforme minuta da acta da reunião apresentada em anexo. -----

O valor estimado para a atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" às escolas do 1º ciclo do ensino básico para o ano lectivo de 2005/2006, é de € 53.000,00 (cinquenta e três mil euros). -----

Esta verba tem dotação no Plano e Orçamento de 2005: -----

POCAL -----

C.F: 2.1.2.05.03/2005/A/524 -----

C.O.E: 09 04/04 05 01 05." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

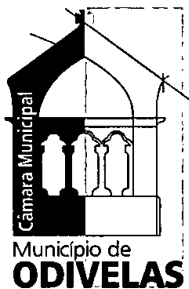
"Concordo, -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em próxima reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"**À SAOM** -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

160
[Handwritten signature]

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP. -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1844/05 no valor de € 53.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.1.2./0503 -----

C.O.E.: 0904/04050105..." -----

Aprovado, por unanimidade, o valor do subsídio para a aquisição de livros escolares destinado aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

19º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PARÓQUIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DE ODIVELAS PARA O EVENTO "UNIDADE PAROQUIAL". (DASJ). -----

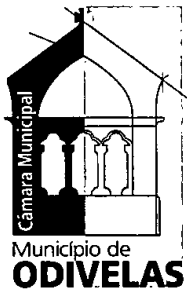
Presente, para deliberação, o processo "17", barra, "PSNJO", barra, "05", do qual consta o pedido da Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, com registo de entrada no Município 027289, de 31-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 299/DASJ/DAS/05, de 06-06-05, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas solicitou, através de ofícios (N/Ref. N.º 024088, de 12/05/2005, e 027289, de 31/05/2005), junto da Câmara Municipal de Odivelas, apoio sob a forma de subsídio para a concretização do evento "Unidade Paroquial" a decorrer entre os dias 1 e 3 de Julho, no recinto da Feira do Silvado. -----

O apoio solicitado prende-se com a comparticipação nas despesas de contratação dos artistas e despesas com aluguer de luz, som e tendas, que perfazem o valor total de € 34.00,00 (trinta e quatro mil euros). -----

A presente iniciativa visa a manifestação de um ideal de fraternidade e união entre as Paróquias do Concelho. As 16 celebrações eucarísticas da Paróquia de Odivelas vão ser celebradas nos 3 dias do evento. Além das eucaristias, existirão 7 tendas temáticas, subordinadas aos seguintes temas: Missas, Mariana, Infantil, Juventude (Unidade Paroquial), Reconciliação, Adoração e Vocação. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

161
[Handwritten signature]

Existirá também um palco secundário para a actuação de diversos grupos da Vigararia de Loures, nomeadamente actuações de teatro, canções, poesia, etc. Finalmente concertos à noite com artistas católicos nacionais e estrangeiros. -----

Este evento é virado para a unidade do concelho, e promove a cidade e o concelho de Odivelas, dado que o evento irá ter a cobertura dos meios de comunicação nacionais, como a televisão, rádio e jornais. -----

Proposta -----

Atendendo ao exposto anteriormente, e nomeadamente a que: -----

- O espectáculo vai acarretar custos para a Entidade organizadora, uma vez que vão ter de contratar os artistas, aluguer de luz, som e tendas; -----
- Pretende-se agregar todas as comunidades e grupos pertencentes á Paróquia de Odivelas, numa actividade conjunta; -----
- Na recolha de fundos para a organização deste evento, a Paróquia de Odivelas contou apenas com a comparticipação dos fieis, e com receitas provenientes de iniciativas diversas; receitas estas diminutas para fazer face às necessidades; -----
- Esta iniciativa é virada para toda a população do concelho, independentemente do sexo, cor, religião ou faixa etária; -----
- O presente evento visa a promoção da cidade e do concelho, e vai contar com a cobertura dos meios de comunicação nacionais (televisão, rádio e jornais); -----
- Entendemos que se deverá reconhecer de um modo especial o empenho da Entidade na presente iniciativa, sem o qual não seria possível concretizar os objectivos a que se propuseram; -----

Nestes termos, considerando o previsto no Plano de Actividades 2005, onde consta o apoio às ONG's, somos a **propor a atribuição de um subsídio no valor de € 2.500 (dois mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, número de Identificação Fiscal – 500998710, para apoio ao evento "Unidade Paroquial".** -----

Mais se informa que a verba agora proposta encontra-se consignada no PAM 2005, nas seguintes rubricas orçamentais: -----

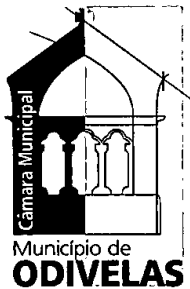
CF –2.3.2.2 -----

COE – 1102/04070103 -----

PAM: Proj. 222/A/2005 " -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO, -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

162
[Handwritten signature]

A vertente ecuménica do evento de "unidade paroquial" que a paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas deverá constituir um marco decisivo na aproximação das diferentes religiões e, sobretudo, um contributo decisivo para o nascimento de atitudes tolerantes por parte dos diversos fiéis, com a consequente pacificação social. -----

Um evento desta natureza concede uma notoriedade à comunidade onde se realiza e, sobretudo, serve de exemplo para outras comunidades, pelo que em nossa opinião a Câmara Municipal de Odivelas não pode deixar de apoiar esta iniciativa. -----

Assim, coloco à consideração de V.Exa. o envio desta proposta a reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP. "-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1845/05 no valor de € 2500,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.2/0201 -----

C.O.E.: 1102/04070103..."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor € 2.500 (dois mil e quinhentos euros) à Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, para a concretização do evento "Unidade Paroquial", de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

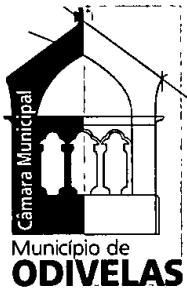
A Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Acho que é um orgulho para esta Cidade e para este Concelho, termos um evento desta natureza que está a ser organizado, pela Paróquia, há cerca de 1 ano. Este Evento vai trazer à Cidade de Odivelas, segundo dados da Paróquia, cerca de 50 mil pessoas. -----

O Evento não é organizado pela Vigararia de Loures, como disse o Senhor Presidente, mas sim pela Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, mas vai contar com o envolvimento das outras paróquias do Concelho. -----

Acho que, pela presença dos ilustres visitantes e pelas missas que vão ser realizadas naquele espaço, penso que serão umas 16 ou 18, será um evento que vai dignificar a nossa Cidade. -----

Daí ter trazido este pedido de apoio a Reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

163
[Handwritten signature]

20º PONTO

PROPOSTA DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COMUNIDADES DE IMIGRANTES E DE MINORIAS ÉTNICAS, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL PARA A ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL. (DASJ).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 152/DASJ/DAS/05, de 29-04-05, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Enquadramento -----

No âmbito das comemorações do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial realizou-se um espectáculo cultural intitulado *Cores do Mundo em Odivelas*, iniciativa autorizada em 19/01/2005, conforme despacho exarado na inf. N.º 06/DASJ/DAS/05, de 13/01/2005 e programa aprovado em concordância com a inf. N.º 81/DASJ/DAS/05, de 18/02/2005. -----

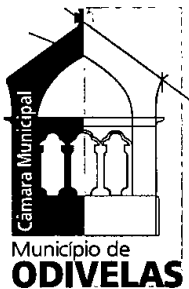
O espectáculo cultural contou com a actuação e participação de diversas associações e comunidades de imigrantes e minorias étnicas do Concelho de Odivelas, com danças, cantares, teatro que representam aspectos culturais específicos dos países de onde são originários. -----

A Associação dos Residentes Angolanos do Concelho de Odivelas (ARACODI), a Comunidade Brasileira, o Grupo Coral Vozes d’Africa, Associação Comunidade Lusófona, Associação Sodrujestvo – Escola de Dança Nascente, Missão Comunidade Lusófona e a Associação Ciganos de Hoje demonstraram interesse em participar no espectáculo. O Programa do mesmo foi estabelecido por mútuo acordo entre todos os intervenientes, em reunião realizada a 17/02/2005. -----

Proposta -----

Atendendo ao exposto anteriormente, e nomeadamente a que: -----

- O espectáculo acarretou custos para as Entidades participantes, uma vez que tiveram de adquirir e confeccionar os adereços para actuação; -----
- Estas Associações não têm tido qualquer tipo de apoio financeiro por parte do Município; -----
- A atribuição de um subsídio não foi condicionante da participação das Associações de Imigrantes, uma vez que a sua colaboração tem sido sempre a título gratuito e voluntário. No entanto, entendemos que se deverá reconhecer de um modo especial a participação das Entidades na presente iniciativa, sem a qual não seria possível concretizar os objectivos a que nos propusemos com as Comemorações do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

164
[Handwritten signature]

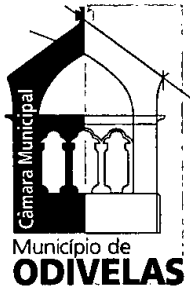
- Que as associações e comunidades de imigrantes subsistem apenas da comparticipação dos associados, a qual é sempre diminuta para fazer face às necessidades, não existindo também por parte da Câmara Municipal de Odivelas um programa específico de apoio a estas entidades; -----
- Aquando da proposta da iniciativa contemplou-se desde logo esta possibilidade, tendo sido cabimentado um valor de € 5.000.00 (cinco mil euros) na rubrica *transferências correntes* (e a qual posteriormente se especifica); -----

Propõe-se a atribuição de um subsídio, no valor de € 700.00 (setecentos euros) a cada uma das Entidades que participaram e colaboraram no espectáculo cultural *Cores do Mundo em Odivelas*, de dia 21 de Março de 2005, e que a seguir se discriminam: -----

Grupo	Instituição onde estão inseridos	N.º Contribuinte	Valor do subsídio
ARACODI	Associação dos Residentes Angolanos no Concelho de Odivelas	505141116	€ 700,00
Comunidade Brasileira	Fábrica da Igreja Paroquial do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas	500998710	€ 700,00
Coral Vozes d'Africa	Fábrica da Igreja Paroquial do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas	500998710	€ 700,00
Associação Comunidade Lusófona	Igreja de Deus em Portugal	501433953	€ 700,00
Missão Comunidade Lusófona	Igreja de Deus em Portugal	501433953	€ 700,00
Associação Ciganos d'Hoje	Associação Ciganos d' Hoje	506522687	€ 700,00

Da análise dos documentos apresentados pela Associação Sodrujestvo, verificou-se que estavam omissos os estatutos e a publicação em Diário da República. Assim, e contactada a entidade, fomos informados que se encontram a proceder à autonomização da Escola de Dança Nascente. Uma vez que a Escola de Dança Nascente estará, em breve, constituída solicitou que a análise do processo aguardasse a respectiva constituição, comprometendo-se a fazer chegar toda a documentação a seu tempo. -----

Mais se propõe, aguardar a finalização do processo de autonomização da Escola de Dança Nascente, por forma a ser possível efectivar a proposta de atribuição de subsídio a esta Escola em consonância com proposta agora apresentada para as restantes entidades que também participaram no espectáculo cultural, e indo de encontro à preferência manifesta pela Escola de Dança Nascente. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

165

Mais se informa que esta verba tem dotação, encontrando-se já cabimentada, no Plano e Orçamento da DAS de 2005 na rubrica: -----

Projecto n.º: 230/A/2005 -----

Transferências Correntes: -----

C.F.: 2.3.2.3./0302 -----

C.O.E.: 1102/04070103." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo com a proposta. -----

Ao Sr. Presidente da CMO com proposta de envio à R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara -----

2. DFA/DP -----

Para cabimentação prévia (Em tempo já foi cabimentada a 15/02.) "-----

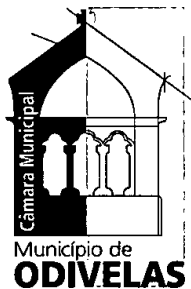
Aprovado, por unanimidade, atribuir às entidades acima identificadas os subsídios discriminados, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Vereadora Natália Santos: -----

"Há um ano atrás, quando da realização de uma iniciativa similar, colocámos, na altura em que veio a esta Câmara, a questão de estarmos a ser confrontados com um facto consumado, ou seja, de ter sido prevista a iniciativa com muito tempo de antecedência, ter sido realizada a iniciativa, e só depois disso tudo, ter vindo aqui a proposta de atribuição de subsídio. Nós, em 2004, colocámos esta questão e embora votando favoravelmente, dada a importância e o interesse quer da iniciativa, quer do apoio às entidades que nela participaram, alertámos para a necessidade de situação idêntica não se voltar a repetir, sob pena de este Executivo acabar por ver muito diminuída a sua capacidade de decisão. -----

Estranhamente, em 2005, mantêm-se em tudo a metodologia que foi adoptada no ano anterior e mantêm-se, naturalmente, a forma incorrecta de tratar este assunto e de o trazer a esta Câmara para deliberação. ---



Município de Odivelas

Câmara Municipal

166
[Handwritten signature]

Como é dito na própria proposta, a iniciativa foi autorizada em 19 de Janeiro de 2005. Em 19 de Janeiro de 2005 quando a iniciativa foi autorizada, logo aí, na informação dos serviços, vinha a proposta de atribuição de subsídios. Nessa altura foi colocada a questão da comparticipação financeira às entidades que participavam e até foi logo adiantado um valor estimado. Não se percebe porque é que nessa altura essa proposta não veio a Câmara para que, antes dos factos acontecerem, esta Câmara se pronunciar. Aquilo que se verifica, mais uma vez, é sermos confrontados com uma situação que foi preparada no início do ano, que já decorreu há vários meses e que agora vem a esta Câmara para ser deliberada. -----

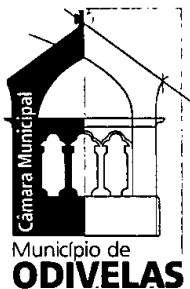
Consideramos esta forma incorrecta, desrespeitadora das competências deste executivo, e portanto queremos alertar mais uma vez para esta situação. Por outro lado, também não percebemos claramente os critérios de atribuição, a não ser que não tenham sido tidos em conta os fundamentos que estão apresentados na própria informação que vem à Câmara, onde se diz que a proposta é feita porque o espectáculo acarretou custos para as entidades participantes, uma vez que tiveram de adquirir e confeccionar os adereços para actuação. Ora quem esteve, como nós, na iniciativa, sabe que a participação e a actuação das diferentes entidades envolvidas foi muito diferenciada. Tivemos situações de participação de dois elementos, sem confecção de adereços e tivemos situações de participações de grupos com sete, oito, nove pessoas e com fatos e adereços próprios. Naturalmente que os encargos são diferenciados, e portanto parece-nos que isso deveria ter sido tido em consideração, na própria proposta da atribuição de subsídio. -----

Contudo, tendo em conta a importância e a relevância, que não discutimos, de ser assinalado o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial e tendo em conta a importância e a relevância, que não discutimos, de estimular e de apoiar a participação das diferentes entidades, associações e comunidades, nós votámos favoravelmente, uma vez mais, mas alertamos que este é o segundo ano que se utiliza uma metodologia incorrecta. Repete-se o erro do ano anterior. Alertamos para que situações idênticas a esta não voltem a acontecer. Esta é a nossa posição. Votámos favoravelmente, mas com estes reparos."--

Vereador José Esteves: -----

"Nós votámos favoravelmente esta proposta porque, pela análise deste processo, formámos a convicção de que a estas entidades desde o início lhes foi criada a expectativa de que viriam a ser objecto da atribuição de um subsídio pela sua participação nesta iniciativa, como compensação pelos gastos inerentes a essa participação, e entendemos que a Câmara deve ser uma pessoa de bem e deve honrar os seus compromissos. -----

No entanto, achamos que para o futuro, aliás já colocámos esta questão o ano passado, deveremos desde logo ponderar muito bem como é que vamos apoiar estas entidades. E das duas uma: se é para estimular a participação e dar um apoio igual em termos de montante a todas as associações, esse apoio deve ser aprovado previamente à data da realização da iniciativa e comunicado às associações, as quais ficam logo a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

167
[Handwritten signature]

saber que pela sua participação num determinado evento promovido pela Câmara, vão ter um apoio de "x"; caso se esteja perante a atribuição de um subsídio que vise compensar aquilo que foram os custos que cada uma das associações teve com a sua participação, o critério já não poderá ser a atribuição de subsídio igual a cada uma delas, antes deverá ser atribuído nos termos previstos nos nossos Programas, por aplicação directa ou por equiparação, em que mediante a apresentação de orçamentos e mediante comprovativos de despesa efectuada com os custos da sua participação, ser distribuído de forma proporcional o "bolo" total do montante cabimentado ou previsto no Plano de Actividades para esta iniciativa.

Esta é, pois, uma questão que no futuro deve ser devidamente clarificada, sendo que neste momento, como comecei por dizer, é nossa convicção que ficou criada a expectativa nestas associações que este apoio ia existir e aquilo que é importante, de facto, é que se resolva o assunto e que se cumpra com as expectativas criadas a estas instituições, porque a Câmara como pessoa de bem que tem de ser deve honrar os compromissos que assume."

21º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS E CANEÇAS – GAP E GPI/2005. (GMPC).

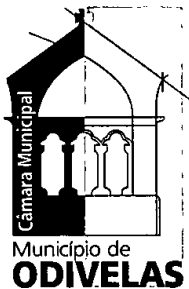
Presente, para deliberação, o fax dos Bombeiros Voluntários de Odivelas e o fax da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, com registo de entrada no Município 029217, de 09-06-05 e 029215, de 09-06-05, respectivamente, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 106/GMPC/2005, de 09-06-05, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Senhor Presidente,

À semelhança do ocorrido em anos anteriores, e tal como consta na Informação n.º 125/GMPC/2004 que se anexa, também este ano o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF) atribuiu aos **Bombeiros Voluntários de Odivelas** um **Grupo de Apoio Permanente (GAP)**, constituído por 2 elementos para guarnição de uma viatura Auto-Tanque.

Assim, e à imagem do que sucede desde 1999, o Comando do Corpo de Bombeiros, a coberto do Fax n.º 120/C/2005, de 6/06/2005, vem então solicitar a atribuição de um subsídio de alimentação para o período de efectividade do GAP, que decorre de 01 de Julho a 30 de Setembro (92 dias).



Município de Odivelas

Câmara Municipal

168
[Handwritten signature]

De acordo com a Informação nº 04/GMPC/2005, onde se propôs que o valor a atribuir a título do subsídio de refeição fosse arredondando de € 14,96 para € 15/dia/elemento, proposta essa que mereceu deliberação favorável na 1ª Reunião de Câmara, vem este Serviço colocar à consideração superior a atribuição do referido subsídio, que ascende a € 15 x 2 x 92 = **€ 2.760 (dois mil e setecentos e sessenta Euros)**. -----

Similarmente, os **Bombeiros Voluntários de Caneças** foram igualmente integrados no mesmo Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais 2005, Fase Bravo (DECIF 2005), tendo-lhes sido atribuído um **Grupo de Primeira Intervenção (GPI)** constituído por 5 Bombeiros (Ofício nº 194/05). -----

Assim sendo, o subsídio a atribuir a esta Corporação será então de € 15 x 5 x 92 = **€ 6.900 (seis mil e novecentos Euros)**. -----

Face ao que antecede, solicita este Gabinete a cabimentação de ambos subsídios a atribuir, um a cada Corporação (€ 2.760 e € 6.900), sendo que a despesa total ascenderá a € 9.660 (nove mil seiscentos e sessenta Euros) – no projecto 2005/A/717, com posterior envio a Reunião da Câmara Municipal para a respectiva deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP. “-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 1847/05 no valor de € 9660,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 1.2.1.1.1/0102 -----

C.O.E.: 0109/04070101...”-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas um subsídio no valor global de € 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta euros), destinado ao Grupo de Apoio Permanente (GAP) constituído junto daquela Associação, bem como atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários de Caneças um subsídio no valor global de € 6.900.00 (seis mil e novecentos euros) destinado ao Grupo de Primeira Intervenção (GPI) constituído junto daquela Associação, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

22º PONTO

GRUPO RECREATIVO PRESA CASAL RATO – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).

Presente, para deliberação, o ofício do Grupo Recreativo e Cultural Presa – Casal do Rato, com registo de entrada no Município 028144, de 03-08-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 276/DSC/DD/2005, de 06-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.

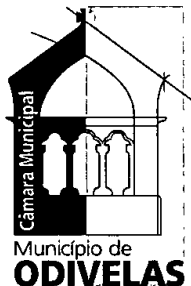
O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (3º transporte) com motorista:

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Grupo Recreativo Presa Casal Rato	A 4	18 Junho	C. Rato Torres Vedras C. Rato	14H00	R. Vale Sto. António	19H00	R. Vale Sto. António	40 lugares



Município de Odivelas

Câmara Municipal

170
[Handwritten signature]

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao: _____

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara. " _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo Presa Casal do Rato, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4, a realizar no dia 18 de Junho, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

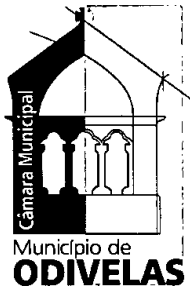
23º PONTO

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC). _____

Presente, para deliberação, o ofício do Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, com registo de entrada no Município 027278, de 31-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 114/DCPC/SDAC/2005, de 08-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no



Município de Odivelas

Câmara Municipal

171

Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. -----

Com base neste programa o Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato solicitou apoio para a deslocação dos elementos do Grupo. -----

Tendo em conta que as iniciativas (actuações) visam promover a Associação e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para estes dias, propõe-se à consideração superior autorização para ceder as viaturas. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que as deslocações nos dias 2 de Julho e 10 de Setembro são para dentro do concelho e nos dias 25 e 26 de Junho, 1 e 20 de Agosto são referentes aos quatro primeiros pedidos para fora do concelho. No que diz respeito às datas, aos horários, aos itinerários e aos destinos das viagens, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

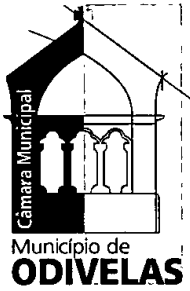
Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	25 de Junho	15Hh00	Casal do Rato	21H00	Casal do Rato	Caxias
	26 de Junho	09H00	Casal do Rato	18H00	Casal do Rato	Montachique
	2 de Julho	14H00	Casal do Rato	22H00	Casal do Rato	Caneças
	1 de Agosto	14H30	Casal do Rato	01H00	Casal do Rato	Coruche
	20 de Agosto	15H00	Casal do Rato	01H00	Casal do Rato	Sertã
	10 de Setembro	14H00	Casal do Rato	20H00	Casal do Rato	Largo D. Dinis

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara." -----



Município de Odivelas
Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara. “-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, a realizar nos dias 25, 26 de Junho, 2 de Julho, 1 e 20 de Agosto e 10 de Setembro, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

24ºPONTO-----

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS PARA DESLOCAÇÃO DA MARCHA POPULAR DE CANEÇAS. (DSC).-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.-----

25ºPONTO-----

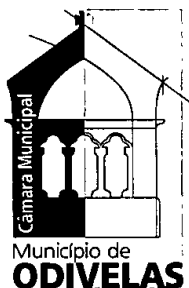
CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS - SUB-PROGRAMA E - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o fax do Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, com registo de entrada no Município 021475, de 28-04-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 294/DASJ/DAS/2005, de 01-06-05, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO:-----

“No âmbito do Programa de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social o Centro Social da Paróquia da Póvoa de Santo Adrião, via fax (n/ registo n.º 21475, de 28 Abril 2005), solicitou um serviço de transporte destinado à realização de uma iniciativa com as crianças utentes, na Herdade do Cascavel, em Coruche, na seguinte data: -----

00000000



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- **dia 28 de Junho**, deslocação de 35 pessoas (inclui crianças e acompanhantes), saída prevista às 8h30 e chegada às 18h00. -----

Consultado o Departamento de Transportes e Oficinas (DTO), fomos informados da disponibilidade da frota Municipal para assegurar o serviço na data pretendida, tendo o custo do mesmo o valor aproximado de € 210,00 (cf. fax anexo), -----

Considerando o papel que o Centro Social da Póvoa de Santo Adrião pretende desenvolver a nível da Freguesia da Póvoa, a par do apoio a famílias carenciadas, mediante a concretização de projectos que futuramente se tomarão em serviços e valências de apoio a crianças e idosos. Por outro lado, atendendo à importância que a iniciativa reveste para a formação sócia afectiva das crianças, associada ao facto de ser o primeiro apoio de transporte cedido à entidade, no presente ano. -----

Nestes termos, somos a dar o nosso parecer favorável à presente solicitação da entidade, pelo que se propõe a aprovação da mesma em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. Ao Sr. Presidente da CMO com proposta de envio à R.C. para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM-----

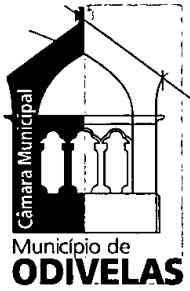
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara. "-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas, um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Social da Paróquia da Póvoa de Santo Adrião, a ser realizado em veículo municipal no dia 28 de Junho de 2005, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----26º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o fax da Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, com registo de entrada no Município 026967, de 30-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 303/DASJ/DAS/2005, de 07-06-05, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Sub-programa E, a Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas solicita a cedência de transporte Municipal para apoiar iniciativas programadas para as seguintes datas: -----

- 15 de Junho, deslocação à zona de Palmela; -----
- 14 de Julho, deslocação à zona da Marinha Grande; -----
- 22 de Setembro, deslocação à zona Torres Vedras; -----
- 12 de Outubro, deslocação à zona de Alcácer do Sal. -----

Consultado o Departamento de Transportes e Oficinas (DTO) para averiguar da viabilidade da pretensão, fomos informados da disponibilidade de transporte para datas pretendidas, com a excepção do dia 15 de Junho, tendo sido apontada como data alternativa para esta o dia 23 de Junho. -----

No seguimento desta informação contactou-se a entidade, tendo esta via fax (n/ registo n.º 26967 de 30-05-2005), aceite a data de 23 de Junho e confirmado as restantes datas, informou igualmente que precisam apenas de um transporte de 16 lugares. -----

Considerando o importante contributo da Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas no apoio à população idosa, consubstanciado no funcionamento da valência Lar e na prestação de serviços à população e, atendendo à importância que as actividades e iniciativas de carácter lúdico e recreativo representam para os beneficiários da Instituição, como forma de minimizar as situações de isolamento social. -----

Nestes termos, fundamentado no acima exposto associado ainda ao facto de a entidade não ter ainda atingido o limite máximo estipulado no PAIPSSO, somos a dar nosso parecer favorável quanto ao apoio solicitado para as quatro datas, nos termos do informado pelo DTO e aceite pela entidade, pelo que se propõe, o envio do presente processo para aprovação.”-----

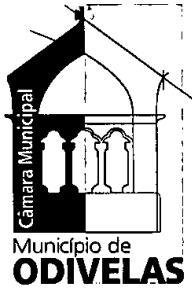
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. Ao Sr. Presidente da CMO com proposta de envio à R.C. para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara. “-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, atribuir, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas, um apoio, sob a forma de transporte, à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, a ser realizado em veículo municipal no dia 23 de Junho, 14 de Julho, 22 de Setembro e 12 de Outubro de 2005, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Decidimos trazer esta proposta a reunião de Câmara porque estas idosas se encontram temporariamente instaladas em Oeiras e digo temporariamente, como eu disse na última reunião, esta associação é a associação feminina mais antiga em Portugal, tem 81 anos, é uma associação idónea, é uma associação que esta aberta à comunidade, recebendo idosas do Concelho, e estão temporariamente instaladas no Concelho de Oeiras, não se sabe se se irão instalar na Luz ou em Odivelas. Infelizmente não tem havido facilidades por parte de anteriores Governos, e não há verbas para se poder construir um lar nos terrenos do Instituto de Odivelas, que era o que elas pretendiam, mas o Ministério da Defesa, não mostra disponibilidade. -----

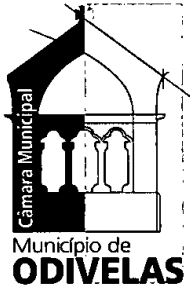
Para todos os efeitos elas continuam a fazer parte do Concelho de Odivelas e como desde o início do ano estas candidaturas foram aceites, à excepção daquela que foi reprovada numa reunião atrás, fica à consideração desta Câmara deliberar ou não a cedência deste transporte."-----

-----27º PONTO-----

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À CONFERÊNCIA DE SANTO EUGÉNIO SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o pedido da Conferência de Santo Eugénio Sociedade de S. Vicente de Paulo, com registo de entrada no Município 025702, de 20-05-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 292/DASJ/DAS/2005, de 06-06-05, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"A Conferência de St. Eugénio, Sociedade de S. Vicente de Paulo, pertencente à Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de S. Vicente de Paulo com identificação fiscal n.º 500879478, irá realizar um passeio a Évora e à Barragem do Alqueva, no próximo dia 24 de Julho, com o intuito de proporcionar novas experiências que estimulem os idosos a reflectir sobre o valor da vida e das relações humanas salutares, proporcionando um maior conhecimento sobre o Alentejo, suas gentes e tradições.-----

Neste sentido e por forma a ser possível concretizarem o passeio agendado, solicitaram, através de ofício (N/Ref. N.º 025702, de 20/05/2005), junto do Município de Odivelas a cedência de apoio sob a forma de transporte para 50 pessoas. -----

Consultado o DTO acerca da disponibilidade da frota municipal em efectuar o transporte, informou este serviço, que existe disponibilidade de transporte para o dia pretendido. -----

Face ao exposto propõe-se a atribuição de apoio em forma de transporte, em veículo da frota municipal para transportar 50 pessoas, no dia 24 de Julho de 2005 a Évora e Barragem do Alqueva, com partida prevista no dia 24 de Julho, às 7h:00 em frente ao Instituto de Odivelas, Lg D. Dinis, e a chegada no dia 24 de Julho, às 20h:00 em frente ao Instituto de Odivelas, Lg. D.Dinis."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R.C. para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM-----

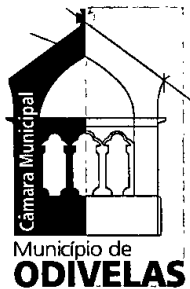
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara. "-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Conferência de Santo Eugénio Sociedade de São Vicente de Paulo, um subsídio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 24 de Julho do corrente ano de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

28º PONTO

PROC.º 14 256/RC – ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO TRIGACHE CENTRO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2000. (DGU).-----

Presente, para deliberação, o processo "14.256", barra, "RC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Associação de Melhoramentos do Bairro Trígache Centro, em Famões, do qual



Município de Odivelas

Câmara Municipal

177
[Handwritten signature]

constam os requerimentos com registo de entrada no Município 025817, de 27-05-04 e 033247, de 08-07-04 que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 30/DRLA/PM/05, de 2005-05-09, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e nas informações de fls. 933 a 935 e 974 a 981 que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 30/DRLA/PM/05: -----

“À Consideração do Senhor Director do DGU, -----

Propõe-se remeter o processo para deliberação da CMO para aprovação das alterações/aditamento deste alvará de loteamento nº 4/2000, de acordo com o requerido pelos interessados e nos termos das informações técnicas a fls 933 a 935, 947, 960 e 977 e 981. Decorrido que foi o prazo para as entidades se pronunciarem, assim como o prazo para reclamar do inquérito público. (ver fls. 950 e 967). -----

Propõe-se remeter o processo para deliberação de Câmara. -----

Após a deliberação tomada, deverá o processo ser objecto de aditamento ao alvará de loteamento, o qual será elaborado por técnico jurista desta divisão. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara.” -----

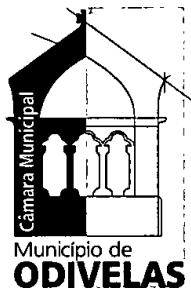
INFORMAÇÃO 438/LC/DRL/04 (fls. 935 a 933): -----

“À consideração superior: -----

Deu entrada neste Município, a fls. 877, fls. 896 e fls. 932, um pedido de alteração ao alvará de loteamento, n.º 4/2000, do B.º Trigache Centro, ao abrigo do Art.º 27º do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 177/01 de 4 de Junho. -----

Esta alteração tem por objectivo: -----

1. Alterar as áreas de implantação de 83,00 m² para 95,00 m² e de construção de 153,00 m² para 193,00 m² nos lotes n.º 27 e n.º 27a, conforme memória descritiva e justificativa a fls. 887. -----
2. Alterar o número de fogos de 1 fogo para 2 fogos nos lotes n.º 6, n.º 18, n.º 20 e n.º 34, conforme memória descritiva e justificativa a fls. 858. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. Alterar as áreas de implantação de 74,00 m² para 80,00m² e de construção de 148,00 m² para 159,00 m² no lote n.º 34, conforme memória descritiva e justificativa a fls. 858. -----
- 4 Corrigir o erro verificado no relatório, a fls. 879-885, sobre os lotes n.º 26, n.º 26 a, n.º 27 e n.º 27 a, que por lapso foram definidos como construções isoladas e não como construções geminadas como devem ser e estão representadas na planta síntese, a fls. 878. -----
- 5 Embora não venha mencionado em nenhum dos requerimentos acima referidos, nas peças apresentadas constatou-se que foram corrigidos alguns erros que se verificaram no alvará emitido, que são: -----
 - Para o lote n.º 13, a alteração no relatório de moradia unifamiliar para bifamiliar, para o conformar com a planta síntese e respectivo quadro que prevêem 2 fogos; --
 - Para os lotes n.º 26, n.º 26 a, n.º 27 e n.º 27 a, alteração no relatório de moradia isolada para geminada, para o conformar com o proposto na planta síntese; -----
 - A alteração de 10,00 m para 5,00 m de largura da área de protecção à Ribeira das Fontainhas, para conformar a legenda com o que está representado na planta síntese. -----

A atendendo que se poderão tratar de erros materiais, e uma vez que as referidas correcções vêm no sentido de resolver as desconformidades que existiam entre as diferentes peças que compunham o alvará do bairro, não se vê inconveniente, no entanto propõe-se consultar o gabinete jurídico para se pronunciar. -----

Em resumo: -----

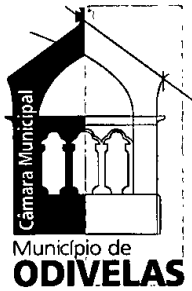
Alvará n.º 4/2000

Alteração ao Alvará n.º 4/2000

N.º Lote	Área Lote (m ²)	Área Implantação (m ²)	Área Construção (m ²)	N.º Pisos	N.º Fogos	Área Lote (m ²)	Área Implantação (m ²)	Área Construção (m ²)	N.º Pisos	N.º Fogos
6	216,00	83,00	166,00	2	1	216,00	83,00	166,00	2	2
18	176,00	82,00	164,00	2	1	176,00	82,00	164,00	2	2
20	304,00	91,00	182,00	2	1	304,00	91,00	182,00	2	2
27	235,00	83,00	153,00	2	2	235,00	95,00	193,00	2	2
27 a	235,00	83,00	153,00	2	2	235,00	95,00	193,00	2	2
34	245,00	74,00	148,00	2	1	245,00	80,00	159,00	2	2

Os valores alterados foram representados a negrito. -----

Consequentemente, foram alterados na Planta Síntese do Loteamento, a fls. 878, e nos respectivos quadros de síntese e urbanimétrico, os parâmetros urbanísticos que resultam dessa rectificação e que passamos a indicar: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

179
[Handwritten signature]

	Alvará n.º 4/2000	Alteração ao Alvará n.º 4/2000
Área total de ocupação	4.518,00 m ²	4.548,00 m ²
Área total de construção	9.312,00 m ²	9.403,00 m ²
Índice de construção	0,48	0,48
Número de fogos	59 fogos	63 fogos
Densidade habitacional	29,41 fogos / ha	32,51 fogos / ha

Mais se informa que:

- Com o aumento do número de fogos propostos, para efeitos das áreas de cedência para equipamentos, deverão ser feitas as devidas compensações por parte dos proprietários em conformidade com o Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 177/01 de 4 de Junho.
- Tendo em atenção a inexistência de área de cedência para zonas verdes, deverá ser assegurada dentro dos lotes uma área permeável, para arborizar e ajardinar correspondente a 50% da área do logradouro.
- Os indicadores urbanimétricos dos restantes lotes não são alterados.

Face ao exposto, e caso não haja nenhuma objecção por parte do gabinete jurídico, relativamente ao ponto 5 acima referido, **considera-se que estão reunidas as condições para o processo seguir os termos subsequentes para a aprovação da alteração apresentada.**

As peças que deverão constar na aprovação do aditamento ao alvará são: Requerimentos a fls. 877 e fls. 896. Memórias Descritivas e Justificativas a fls. 858 e fls. 887. Relatório da fls. 926 a fls. 931 e Planta síntese a fls. 878.

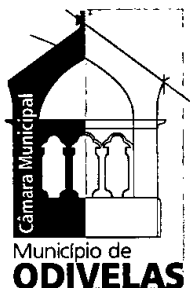
Mais se propõe:

1. Dar conhecimento desta informação à Associação de Proprietários do Bairro Trigache Centro e aos titulares dos lotes n.º 6, n.º 18, n.º 20, n.º 27, n.º 27a e n.º 34.
2. Seguidamente, o processo deverá ser remetido à Eng. Susana para o cálculo das áreas de cedência, taxas e compensações.
3. Posteriormente, o processo deverá seguir para a jurista para promoção da discussão pública, ao abrigo do Artº 27 e 22º do Dec. Lei 555/99.

INFORMAÇÃO 066/SM/DRLA-05 (fls. 981 a 978):

“À Consideração Superior:

Em conformidade com o despacho do Chefe de Divisão de dia 29/04/05, e no seguimento das informações técnicas n.º 438/LC/DRLA/04 de 14/10/04 e n.º 273/SM/DRLA-04 de 21/12/04, constantes a fls. 935 e 947,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

respectivamente, pretende-se com esta informação proceder ao levantamento dos pareceres das entidades exteriores relativamente à proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º4/2000 e ao cálculo dos valores das taxas e compensações devidas à emissão do aditamento do alvará respectivo, de acordo com a tabela de taxas e tarifas em vigor. -----

PARECER DAS ENTIDADES EXTERIORES -----

No âmbito do Art.º 18º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, foram consultadas as entidades gestoras das redes de infraestruturas EDP, PT e SMAS de Loures a fim de se pronunciarem se existiria algum inconveniente à alteração proposta. -----

Apresenta-se de seguida quadro resumo do ponto de situação dos pareceres emitidos por aquelas entidades: -----

Rede	Entidade	Resposta à consulta		
		Fis.	Ofício	Parecer
Águas e Esgotos	SMAS de Loures	962	3.433 02/03/05	Informam não haver inconveniente na alteração proposta relativamente à exploração das infra-estruturas.
Telecomunicações	PT	Não existe parecer.		Foi realizada consulta no n/ofício n.º 4711 de 15/02/05. Não foi dada resposta à consulta.
Rede Elétrica	EDP	Não existe parecer.		Foi realizada consulta no n/ofício n.º 4647 de 14/02/05. Não foi dada resposta à consulta.

Dada à ausência dos pareceres das entidades PT e EDP considera-se ,ao abrigo do n.º 9 do Art.º 19º do diploma mencionado, haver concordância destas entidades à proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/2000. -----

CÁLCULO DE TAXAS PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO -----

n.º 3 do Art.º 22º - Alvará de licença de loteamento. Aditamento. -----

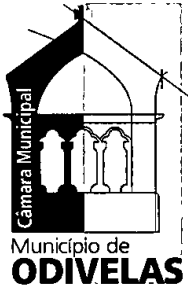
Em anexo é junto o cálculo da taxa ao abrigo do número do artigo mencionado. -----

A taxa calculada deverá ser liquidada no acto do Levantamento do Alvará de Loteamento. -----

n.º 5 do Art.º 22º - Compensação pela área de cedência em falta para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva. -----

Considerando a área de cedência para espaços verdes de utilização colectiva prevista na Portaria n.º 1.136/2001 de 25 de Setembro, tem-se que a área obrigatória a ceder pelo bairro deveria ser de 1.765,03 m² -----

Considerando 50% do logradouro no interior dos lotes, no bairro está garantida uma área permeável total de 4.185,50 m² -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ora tendo em conta o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do Art.º 90º do RMEU da Câmara Municipal de Odivelas, e **caso superiormente se concorde**, considera-se garantida a área de espaços verdes no bairro. -----

Considerando a área de cedência para equipamento de utilização colectiva prevista na Portaria n.º 1.136/2001 de 25 de Setembro, para a alteração proposta tem-se que: -----

$$\text{Área a ceder} = 35\text{m}^2/\text{fogo} \times 4 \text{ fogos} = 140 \text{ m}^2$$

A compensação pela área de cedência de utilização colectiva em falta, é calculada de acordo com o Art.º 24º do RMEU e com o estipulado na Portaria n.º 1.243/2003 de 29 de Outubro sendo assim o seu valor de 30.322,71 € -----

Com redução segundo o n.º 6 do Art.º 22º da Tabela de Taxas de 2005 18.193,62 € -----

Com redução segundo a alínea a) do n.º 1 do Art.º 29º da T. Taxas de 2005 9.096,81 € -----

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do Art.º 29º da Tabela de Taxas de 2005, junta-se em anexo listagem específica com o cálculo da taxa referida. A listagem inclui as reduções previstas no n.º 6 do Art.º 22º e alínea a) do n.º 1 do Art.º 29º da Tabela de Taxas de 2005. -----

Ao abrigo da alínea d) do n.º 6 do Artº 22º da Tabela de Taxas e Tarifas de 2005 e caso superiormente se concorde, esta taxa poderá ser liquidada por lote no acto do licenciamento da construção do mesmo tendo em conta os valores estabelecidos na listagem específica e a aplicação das reduções devidas. -----

n.º 1 do Art.º 24º - Taxa Municipal de Urbanização. -----

Tendo em conta os coeficientes e valores estabelecidos em minuta fornecida pelos Serviços que se junta em anexo, o valor da Taxa Municipal de Urbanização é:-----

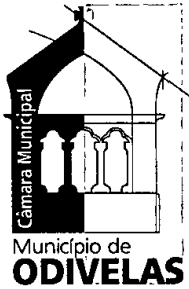
Total 1.187,24 € --

Com redução segundo a alínea a) do n.º 1 do Art.º 29º da T. Taxas de 2005 593,62 € ---

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do Art.º 29º da Tabela de Taxas de 2005, junta-se em anexo listagem específica com o cálculo da taxa referida. A listagem inclui as reduções previstas no n.º 1 do Art.º 29º da Tabela de Taxas de 2005. -----

Ao abrigo da alínea d) do n.º 6 do Artº 22º da Tabela de Taxas e Tarifas de 2005 e **caso superiormente se concorde**, esta taxa poderá ser liquidada por lote no acto do licenciamento da construção do mesmo tendo em conta os valores estabelecidos na listagem específica e a aplicação das reduções devidas. -----

Mais se informa que a listagem específica que se junta, para além de não substituir a sua semelhante que faz parte integrante no anexo 1 do Alvará de Loteamento n.º 4/2000 de 25 de Agosto, não dispensa o pagamento dos valores e condições estabelecidas no Alvará de Loteamento emitido."-----



Município de Odivelas

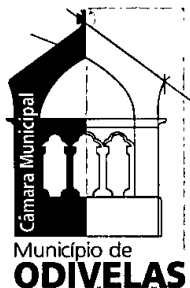
Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovada, por unanimidade, a Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/2000 do Bairro Trigache Centro, em Famões, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Nós pensamos que este tipo de processos merece uma reflexão séria por parte desta Câmara, e, sobretudo, por parte daqueles que nos vierem a suceder. Porque há dois tipos de situações: há aquelas situações em que à data da emissão dos alvarás a situação real no terreno já então existente não apareceu correcta e rigorosamente traduzida nos alvarás aprovados – e eu recorro quanto a isso as críticas violentas que temos feito à Câmara Municipal de Loures por estas situações mas que, neste caso concreto, têm também de ser dirigidas à Câmara Municipal de Odivelas e naturalmente ao Serviço competente; mas há outro tipo de situações que podem tornar isto ingovernável, nós temos que pensar que não podemos andar constantemente atrás dos proprietários, porque senão não há ordenamento que resista, porque esta perspectiva de que se emite um alvará para um determinado bairro, mas depois, independentemente dos índices constantes desse alvará, cada um constrói aquilo que quer porque a Câmara virá depois permitir todos os aditamentos que sejam necessários aos alvarás para que tudo se regularize à posteriori é perverso, mesmo que tal seja enquadrado dentro dos parâmetros do PDM. E é perverso porque todos fazemos um enorme esforço – a Câmara, as associações e os proprietários – para legalizar estes bairros, é lhes dado um determinado enquadramento de capacidade construtiva, mas depois continua-se a actuar nestas situações como se o Alvará não existisse, e depois lá vai a Câmara atrás fazer aditamentos atrás de aditamentos e, a continuarmos assim, há-de chegar o dia em que haveremos de ter alvarás com dezenas de aditamentos. Isto é viável? A Câmara deve ir sucessivamente atrás destas situações, que acabam por se traduzir num claro benefício aos infractores? Nós achamos que não deve, e não pode! Porque a perversidade não é só de andarmos constantemente atrás dos prevaricadores a corrigir a prevaricação e a violação daquilo que aqui aprovamos; é que tudo isto acaba por entupir o DGU e atrasar os processos de legalização dos outros bairros que ainda estão por legalizar, porque seguramente que estes aditamentos em



Município de Odivelas

Câmara Municipal

termos processuais não são muito menos trabalhosos do que os processos de legalização de um bairro inteiro. E o papel da Câmara é planear, é prever, é definir, não é andar a constantemente corrigir este tipo de situações.-----

Neste caso em concreto, o que é dito é que se pretende efectuar uma regularização de situações existentes à data da emissão alvará. Mas chamo à atenção de que se trata de um alvará emitido em 2000, ou seja já por este Município. E esta é, infelizmente, uma situação que não podemos deixar de assinalar e de lamentar profundamente que estejamos já numa situação destas relativamente a um alvará já emitido por este Município. Esperemos que esta situação constitua apenas uma excepção, e que a Câmara seja rigorosa e exija também todo o rigor às associações e às equipas técnicas dos bairros, para que os alvará que emite abranjam desde logo toda a realidade existente nos bairros à data da sua aprovação. Caso contrário, teremos que começar a dirigir também para esta Câmara as críticas violentas que temos feito à Câmara de Loures relativamente a esta matéria. Esperemos sinceramente que este tenha sido apenas um caso isolado.-----

29º PONTO

ILDA DE JESUS HENRIQUES – LOTE 163 – BAIRO CASAL DOS APRÉSTIMOS – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU).-----

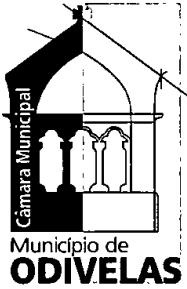
Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Ilda de Jesus Henriques, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 025514, de 19-05-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 254/PC/DGU/DRLA/2005, de 25-05-2005, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Solicita o proprietário identificado em epígrafe, em requerimento anexo, a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 163 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos com alvará de loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001. -----

Para o efeito foi anexo o depósito caução n.º 703 de 10/05/2005 na conta n.º 2176020697650 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Ilda de Jesus Henriques, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 497,00 € (quatrocentos e noventa e sete euros), o montante assegura o valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa, que é de 496,37 €. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 163 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos com alvará de loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001. -----
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara."-----

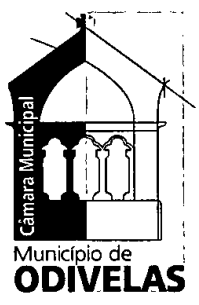
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovada, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 163 do Bairro Casal dos Apréstimos, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 497,00 (quatrocentos e noventa e sete euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

30º PONTO

ALEXANDRE ROCHA – LOTE B 61 – BAIRRO DOS PEDRENAIS – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU).-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Alexandre Rocha, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 025195, de 18-05-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 253/PC/DGU/DRLA/2005, de 25-05-2005, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO : -----

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Solicita o proprietário identificado em epígrafe, em requerimento anexo, a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote B 61 inserido no Bairro dos Pedrenais com alvará de loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. -----

Para o efeito foi anexo os comprovativos dos depósitos caução com os números 1354 de 05/05/2005 e 659 de 18/05/2005 na conta n.º 0545059370250 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Alexandre Rocha, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor total de 2.222,70 € (dois mil dozentos e vinte e dois euros e setenta cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

- 1- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote B 61 inserido no Bairro dos Pedrenais com alvará de loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro de 2001. -----
- 2- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
- 3. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4807/OCP/OC, após deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

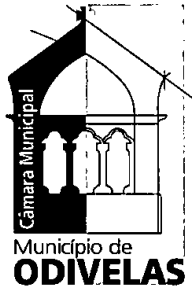
"Ao Sr. Presidente com proposta de envio a reunião de Câmara para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

186
[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote B 61 do Bairro Pedrenais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 2.222,70 (dois mil duzentos e vinte e dois euros e setenta cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.

31º PONTO

DIORINO CARDOSO & IRMÃOS, LDA – LOTE 92 – BAIRRO CASTELO POENTE – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU).

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Diorino Cardoso e Irmãos, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 004370, de 25-01-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 069/SM/DRLA-05, de 09-05-2005, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: —

INFORMAÇÃO :

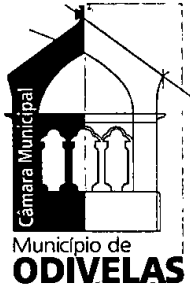
“À Consideração Superior:

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 92 inserido no bairro Castelo Poente com Alvará de Loteamento n.º 3/2002, de 28 de Fevereiro 2002. Para esses efeitos é anexo o comprovativo do depósito caução n.º 459 de 25/01/2005 na conta n.º 0545059066550 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Diorino Cardoso e Irmãos, Lda, a favor do Município de Odivelas e no valor de 875,28€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento para o lote em causa. Foi junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, assim como certidão da conservatória do registo comercial do requerente.

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 92 do bairro Castelo Poente, com Alvará de Loteamento n.º 3/2002, de 28 de Fevereiro de 2002.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente. -----

3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----

Posteriormente deverá o expediente ser junto ao processo n.º 3.725/OP/GI."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente com proposta de envio a reunião de CMO para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara."-----

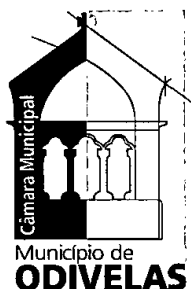
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 92 do Bairro Castelo Poente, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 875,28 (oitocentos e setenta e cinco euros e vinte oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 03/2002, de acordo com o proposto na informação e nos despachos transcritos.-----

32º PONTO

I OPEN "CIDADE DE ODIVELAS" BADMINTON 2005 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL INDO-PORTUGUESA. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa - ARCIP, com registo de entrada no Município 018982, de 14-04-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º



Município de Odivelas

Câmara Municipal

284/DSC/DD/05, de 08-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, constituem um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, e utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção e divulgação do desporto neste Município. -----

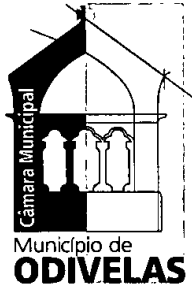
Neste contexto, a **Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa (ARCIP)** solicitou o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização do **I OPEN "CIDADE DE ODIVELAS" BADMINTON 2005**, nos dias 18 e 19 de Junho de 2005, na Escola Secundária Pedro Alexandrino, em Odivelas. -----

O **I OPEN "CIDADE DE ODIVELAS" BADMINTON 2005**, organização conjunta da Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa (ARCIP) e da ABDLS (ASSOCIAÇÃO DE BADMINTON DE LISBOA e SETÚBAL) é uma prova integrada nas competições oficiais da ABDLS e da FPB (Federação Portuguesa de Badminton), constituindo o 4º torneio do Ranking ABDLS. -----

Ao receber esta competição, que prevê a participação de mais de 300 atletas, Odivelas toma-se palco da cerimónia de entrega dos diversos títulos regionais, no dia 19 de Junho (Domingo). -----

Deste modo, e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99 de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra), e com base em critérios estabelecidos no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - PADO referente à "Organização de Grandes Eventos Desportivos" aprovado na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterado na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000 e na 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2004, é **parecer desta Divisão que, com base no respectivo processo de avaliação de candidatura, se apoie a Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa com vista à realização desta iniciativa de interesse municipal.** -----

Neste sentido propõe-se: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. **A atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa (ARCIP), para a realização do 1º OPEN "CIDADE DE ODIVELAS" BADMINTON 2005, no montante de € 238 (duzentos e trinta e oito euros);** -----

Verba dotada no projecto n.º A 268/05 (PADO – Subprograma C – Organização de Grandes Eventos Desportivos – Transferências Correntes). -----

2. **A cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Pedro Alexandrino, nos dias 18 e 19 de Junho, no seguinte horário: Dia 18 (Sab) – Das 09H00 às 19H00; Dia 19 (Dom) – Das 09H00 às 19H00.**

Em anexo, confirmação de disponibilidade da Escola Secundária Pedro Alexandrino -----

3. **A isenção de tarifas relativas à utilização da instalação supracitada;** -----

4. **A oferta de 1 Trofeu (1º Classificado colectivo), a adquirir pela Divisão Municipal de Desporto, no valor estimado de 70 € (setenta euros);** -----

Verba dotada no projecto 271/A/05 (PADO – Subprograma C – Organização de Grandes Eventos Desportivos – Bens Não Duradouros). -----

5. **A oferta de 200 monofolhas, 50 cartazes e 300 diplomas alusivos ao torneio (trabalho de concepção por parte do GCRPP);** -----

Mais se informa que a Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa (ARCIP) entregou os documentos abaixo descritos (identificados como pré-requisitos para a candidatura ao PADO) os quais se encontram no processo individual do clube, arquivado na Divisão Municipal de Desporto: -----

1. ACTA DE CONSTITUIÇÃO DA COLECTIVIDADE; -----

2. ESTATUTOS DA COLECTIVIDADE; -----

3. ACTA ELEIÇÃO DOS ACTUAIS CORPOS GERENTES; -----

4. IDENTIFICAÇÃO DO(S) DIRIGENTE(S) QUE REPRESENTAM A COLECTIVIDADE FINANCEIRAMENTE -----

5. RELATÓRIO CONTAS ANUAL OU ACTA APROVAÇÃO RELATÓRIO CONTAS; -----

6. RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2004; -----

7. PLANO DE ACTIVIDADES DE 2005; -----

8. ACTUALIZAÇÃO DOS DADOS DO REGISTO MUNICIPAL -----

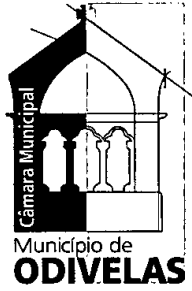
Em Anexo: -----

Cópia da acta da 11ª reunião da C.M.O de 2004, de alteração do Documento Orientador do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas). -----

Fax de pedido de apoio por parte da Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa. -----

Formulário de candidatura do clube ao Subprograma C do PADO e respectivo orçamento. -----

Fax de confirmação de cedência do pavilhão por parte da Escola Secundária Pedro Alexandrino." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Urgente -----

Concordo; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para integrar como "Ponto a incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP. "-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1849/05 no valor de € 238,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1/02010701 -----

C.O.E.: 0903/04070104..." -----

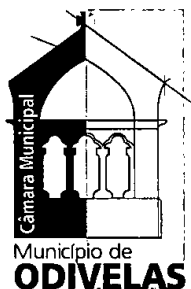
"A proposta de despesa n.º 1849/05 no valor de € 70,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1/02010703 -----

C.O.E.: 0903/020115..." -----

Os documentos mencionados na informação supra, como anexos, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, conceder à Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa o apoio descrito na informação acima referida, destinado à realização do I Open "Cidade de Odivelas" Badminton 2005, que terá lugar nos dias 18 e 19 de Junho, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

33º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC).

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 09 de Junho de 2005, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

"Atendendo a que:

1. No dia 8 de Junho, a Junta de Freguesia da Pontinha solicitou a cedência de um autocarro municipal para transportar os artesãos que irão participar na iniciativa "Arraial do Avozinhos", que terá lugar no próximo dia 11 de Junho;

2. Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara deliberar sobre formas de apoio às Freguesias;

3. De acordo com o informado pelos serviços do Departamento de Transportes e Oficinas, existe um veículo disponível para efectuar o transporte solicitado;

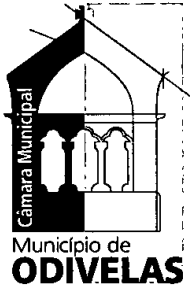
4. A próxima reunião da Câmara terá lugar no dia 15 de Junho;

5. A deliberação da Câmara Municipal sobre a atribuição do referido apoio sobre a forma de transporte não poderá ser tomada em tempo útil, tendo em atenção a data da iniciativa "Arraial do Avozinhos",

Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º do diploma acima referido, pelo que decido, ao abrigo desta disposição legal, atribuir à Junta de Freguesia da Pontinha o apoio sobre a forma transporte solicitado por aquela autarquia.

Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na última das disposições legais supra referidas."

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 9 de Junho de 2005, de atribuição à Junta de Freguesia da Pontinha de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 11 de Junho de 2005.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

34º PONTO

"I ODIVELAS BAI NAITE" – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CLUBE DE DESPORTO BARCELONA 92. (DSC.)

Presente, para deliberação, o pedido da Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa - ARCIP, com registo de entrada no Município 018982, de 14-04-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 284/DSC/DD/05, de 08-06-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

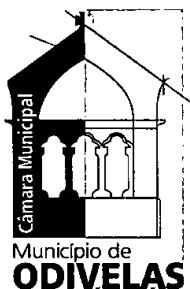
"A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, constituem um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, e utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção e divulgação do desporto neste Município.

Neste contexto, o **Club de Desporto Barcelona 92** solicitou o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização do **"I ODIVELAS BAI NAITE"**, um passeio de bicicleta de dificuldade mínima, a realizar no dia 2 de Julho de 2005, com partida prevista às 20h00 no Centro Comercial Oceano, em Odivelas.

O **"I ODIVELAS BAI NAITE"**, organizado pelo Clube de Desporto Barcelona 92, é uma iniciativa de carácter lúdico-desportivo que visa incentivar o convívio e promover o «fair-play» entre várias gerações dos nossos munícipes, através de uma actividade desportiva aliciante, o BTT (Bicicletas Todo – o - Terreno).

Este evento, que prevê a participação de 88 pessoas e está aberto a toda a população do concelho, consiste num percurso em linha, através de caminhos urbanos e rurais, num total de 40 Km. A organização premiará todos os participantes com uma T-shirt e alimentação no final do percurso, estando previsto também o sorteio de uma bicicleta GIANT entre todos os participantes.

Deste modo, e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99 de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra), e com base em critérios estabelecidos no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - PADO referente à



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“Organização de Grandes Eventos Desportivos” aprovado na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterado na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000 e na 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2004, é parecer desta Divisão que, com base no respectivo processo de avaliação de candidatura, se apoie o Club de Desporto Barcelona 92 com vista à realização desta iniciativa de interesse municipal. —

Neste sentido propõe-se: _____

1. A oferta do seguro desportivo desta iniciativa, abrangendo o total de participantes (88), a adquirir pela Divisão Municipal de Desporto, no valor estimado de 200 € (duzentos euros); _____

Verba dotada no projecto 272/A/05 (PADO – Subprograma C – Organização de Grandes Eventos Desportivos – Aquisição de Serviços). _____

2. A cedência de uma viatura municipal todo-o-terreno e respectivo motorista para o dia da iniciativa, 2 de Julho, entre as 19h00 e as 23h00, para acompanhamento de todo o percurso. _____

Em anexo, confirmação de disponibilidade de Transporte do DTO/DTO. _____

3. A colaboração dos serviços da Divisão Municipal de Desporto na divulgação do evento, nomeadamente nos contactos com todos os clubes registados no nosso município (envio do regulamento, fichas de inscrição e disponibilização de outras informações). _____

4. A colaboração dos serviços da Divisão Municipal de Desporto no contacto a efectuar com a PSP de Odivelas, com vista ao acompanhamento da iniciativa, sobretudo na partida e chegada dos participantes, junto ao Centro Comercial Oceano, em Odivelas. _____

Mais se informa que o Club de Desporto Barcelona 92 entregou os documentos abaixo descritos (identificados como pré-requisitos para a candidatura ao PADO) os quais se encontram no processo individual do clube, arquivado na Divisão Municipal de Desporto: _____

1. ACTA DE CONSTITUIÇÃO DA COLECTIVIDADE; _____
2. ESTATUTOS DA COLECTIVIDADE; _____
3. ACTA ELEIÇÃO DOS ACTUAIS CORPOS GERENTES; _____
4. IDENTIFICAÇÃO DO(S) DIRIGENTE(S) QUE REPRESENTAM A COLECTIVIDADE FINANCEIRAMENTE _____
5. RELATÓRIO CONTAS ANUAL OU ACTA APROVAÇÃO RELATÓRIO CONTAS; _____
6. RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2004; _____
7. PLANO DE ACTIVIDADES DE 2005; _____
8. ACTUALIZAÇÃO DOS DADOS DO REGISTO MUNICIPAL _____

Em Anexo: _____

Cópia da acta da 11ª reunião da C.M.O de 2004, de alteração do Documento Orientador do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas). _____

Fax de pedido de apoio por parte do Club de Desporto Barcelona 92. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Formulário de candidatura do clube ao Subprograma C do PADO. _____
Fax de confirmação de cedência da Viatura TT por parte do DTO/DTO." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Mto Urgente _____

Ao: _____

Sr. Presidente, com a minha concordância e para deliberação em reunião da Câmara," _____

Mais solicito que esta proposta possa vir a ser incluída na reunião da próxima 4ª Feira, dia 05-06-15, dado que é importante informarmos o Clube do nosso apoio, em tempo útil, pois a reunião da Câmara do dia 29/Junho já é muito em cima da data do passeio de bicicleta." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

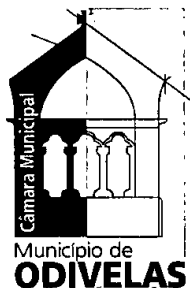
Para integrar como "Ponto a incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara. _____

Os documentos mencionados na informação supra, como anexos, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, conceder ao Clube de Desporto Barcelona 92 o apoio destinado à realização da iniciativa "I Odivelas Bai Naite", que terá lugar no dia 02 de Julho, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

Eram 13h10m quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. _____

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Vargês, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Fátima de Almeida. _____

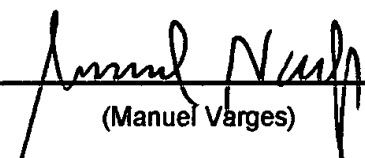


Município de Odivelas

Câmara Municipal

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Vargês e por Hemâni Boaventura, Director de Departamento. -----

O Presidente da Câmara



(Manuel Vargês)

O Director de Departamento :

